TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº:	34444/23
ASSUNTO:	HOMOLOGAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES
ENTIDADE:	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INTERESSADO:	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
RELATOR:	CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

ACÓRDÃO Nº 630/23 - Tribunal Pleno

Ementa: Recomendações resultantes de Auditoria Operacional sobre a Gestão dos Processos e Recursos da Polícia Civil do Paraná. 5ICE – Relatório Final de Fiscalização n.º 03/2022 - PCPR. Homologação.

I. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Homologação de Recomendações oriundas do Relatório Final de Fiscalização n.° 03/2022, da 5ª Inspetoria de Controle Externo (peça n.° 3), resultante de auditoria operacional desempenhada junto à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP e Polícia Civil do Paraná - PCPR, com o objetivo de avaliar a gestão dos processos e recursos relativos às atividades da Polícia Civil do Paraná – PCPR que impactam no desempenho das apurações das infrações penais.

Conforme consta no Ofício n.° 4/2023 - 5ICE (peça n.° 2), as sugestões de recomendações apresentadas visam à melhoria de desempenho da gestão pública.

Segundo o Relatório, a fiscalização está prevista no Plano Anual de Fiscalização – PAF do TCE-PR para o ano de 2022 – Diretriz 85: “Gestão dos processos e recursos empregados nas atividades investigativas da Polícia Civil do Estado do Paraná”.

A presente auditoria decorre do controle exercido pelo Tribunal de Contas sobre a Polícia Civil do Paraná – PCPR e a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP, no âmbito das

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.GFAA

competências e atribuições da 5ª ICE, com fundamento no art. 75, IV, da Constituição do Estado do Paraná, no art. 9º da Lei Complementar n.º 113/2005 - Lei Orgânica do TCE/PR, e no art. 157, inciso I e III, da Resolução TCE/PR nº 1/2006 - Regimento Interno do TCE/PR.

Conforme indicado no Relatório, a fiscalização, realizada no período de 01 de julho de 2022 a 20 de janeiro de 2023, observou as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), adotadas por esta Corte de Contas por meio da Resolução n.º 76/2020, servindo de base orientativa para o desenvolvimento do trabalho.

Para a consecução do objetivo geral estabelecido, constituíram-se quatro linhas de investigação:

- *Estrutura Física;*
- *Pessoal;*
- *Equipamentos e Materiais; e*
- *Processo de Trabalho.*

Com vistas ao cumprimento dos objetivos estipulados, foram estabelecidas as seguintes questões de auditoria:

i) O layout das delegacias é adequado para o desempenho das atividades da Polícia Civil? 11/103

ii) As condições da infraestrutura das delegacias são adequadas para o cumprimento das atividades da Polícia Civil?

iii) Há pessoal suficiente para a consecução das atividades da Polícia Civil?

iv) A capacitação dos servidores é suficiente para o desempenho das atividades da Polícia Civil?

v) Há disponibilização de veículos adequados para a consecução das atividades da Polícia Civil?

vi) Há disponibilização de itens bélicos adequados para a realização das atividades da Polícia Civil?

vii) O acesso da população aos serviços prestados pela Polícia Civil é adequado?

viii) O processo de recepcionamento e controle das ocorrências registradas pela Polícia Civil é adequado?

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.GFAA

ix) O controle operacional das atividades investigativas da Polícia Civil é adequado?

x) O controle de qualidade do atendimento ao público, dos registros das ocorrências e das atividades investigativas da Polícia Civil é adequado?

A equipe de fiscalização pontua que para a elucidação das questões de auditoria e a obtenção de evidências, foram realizados: inspeção física, entrevista, indagação escrita e exame documental, tendo os trabalhos de execução se iniciado com a solicitação de documentos e informações para a Polícia Civil e para a SESP, realizada pelo Canal de Comunicação Oficial do Tribunal (CACO), por meio da demanda de n.º 245151. Para a realização de inspeções físicas na infraestrutura das unidades da Polícia Civil e entrevistas com delegados, escrivães e investigadores, foram selecionadas 18 (dezoito) delegacias.

Seguindo a metodologia de trabalho, foi elaborado Relatório Preliminar, o qual foi encaminhado à Polícia Civil do Paraná e à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, para possibilitar a manifestação dos gestores, via Sistema Gerenciador de Acompanhamento (SGA), por meio do Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) nº 26096/2022, tendo sido realizada, ainda, reunião com o Secretário de Estado da referida pasta e representantes da SESP e da PCPR.

Conforme especificado no Relatório, em decorrência dos comentários enviados em resposta ao APA, os achados e as recomendações apresentados no Relatório Preliminar foram mantidos ou reavaliados, possibilitando a conclusão dos trabalhos de auditoria com a propositura dos encaminhamentos cabíveis e a consolidação do Relatório Final apresentado.

A seguir, são apresentados o detalhamento dos achados de auditoria contidos no item 3.1 Achados, com as respectivas recomendações e encaminhamentos propostos.

Nº	Achado	Recomendação

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.GFAA

Nº	Achado	Recomendação
1	**Layout inadequado das delegacias para a consecução das atividades da Polícia Civil.**	**À Polícia Civil do Paraná:** Recomendação 1.1: Elaborar e formalizar diagnóstico quanto à necessidade de readequação do *layout* de cada uma das delegacias existentes, ou da construção de novas, inclusive a disponibilização de espaço adequado para as delegacias para o armazenamento de veículos apreendidos. Recomendação 1.2: Realizar e formalizar planejamento contendo a priorização das obras de adequação dos *layouts* das delegacias existentes ou da construção de novas no layout padrão. **À Polícia Civil do Paraná e à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária:** Recomendação 1.3: Realizar obras de construção de novas unidades ou de readequação para a implementação de delegacias nos *layouts* padrões (Delegacias Cidadãs), conforme a necessidade e priorização estabelecidas. **À Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária:** Recomendação 1.4: Viabilizar orçamento para obras de construção de novas unidades ou de readequação para a implementação de Delegacias da Polícia Civil do Paraná nos modelos padrões estabelecidos conforme o planejamento da PCPR, da SESP e do Governo do Estado.
2	**Deficiências na infraestrutura das delegacias de polícia.**	**À Polícia Civil do Paraná:** Recomendação 2.1: Realizar e formalizar diagnóstico amplo quanto à necessidade de manutenção e reforma das delegacias, e quanto à aquisição e manutenção de equipamentos de ar-condicionado, elevadores e sistemas de monitoramento eletrônico. Recomendação 2.2: Realizar e formalizar planejamento a fim de priorizar a necessidade de manutenção e reformas a serem feitas nas delegacias, e quanto à aquisição e manutenção de equipamentos de ar-condicionado, elevadores e sistemas de monitoramento eletrônico. Recomendação 2.3: Realizar estudo quanto à melhor forma para viabilizar a manutenção e reformas a serem feitas nas delegacias, e quanto à manutenção de equipamentos de ar-condicionado, elevadores e sistemas de monitoramento eletrônico. Recomendação 2.4: Realizar diagnóstico para a identificação de falta e deficiências nos equipamentos de informática e de problemas na infraestrutura de tecnologia de informação em todas as delegacias, bem como de instabilidades nos sistemas informatizados. Recomendação 2.5: Realizar planejamento a fim de priorizar o fornecimento adequado de equipamentos de informática e as melhorias na infraestrutura de tecnologia de informação em todas as delegacias, bem como as ações para promoção da estabilidade dos sistemas informatizados, com base no diagnóstico efetuado. **À Polícia Civil do Paraná e à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária:** Recomendação 2.6: Adequar as Delegacias da Polícia Civil do Paraná às normas de segurança contra incêndio a pânico a fim de obter os Certificados de Vistoria ou Licenciamento do Corpo de Bombeiros. Recomendação 2.7: Promover a manutenção periódica e tempestiva da infraestrutura das delegacias, bem como a aquisição de equipamentos de ar-condicionado, elevadores e sistemas de monitoramento eletrônico. Recomendação 2.8: Promover o fornecimento adequado de equipamentos de informática, renovar a infraestrutura de tecnologia de informação das delegacias e promover a estabilidade dos sistemas informatizados. **À Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária:**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.GFAA

Nº	Achado	Recomendação
		Recomendação 2.9: Viabilizar orçamento para a manutenção periódica e tempestiva da infraestrutura das delegacias, aquisição de equipamentos e melhoria dos sistemas informatizados da PCPR.
3	**Insuficiência de pessoal para a consecução das atividades da Polícia Civil.**	**À Polícia Civil do Paraná:** Recomendação 3.1: Realizar e formalizar planejamento que defina o número ideal de servidores por cargo e por delegacia. Recomendação 3.2: Instituir sistema de controle de frequência informatizado na Polícia Civil do Paraná. **À Polícia Civil do Paraná e à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária:** Recomendação 3.3: Instituir política de provimento de pessoal de forma contínua que viabilize efetivo para a plena consecução das atividades investigativas da Polícia Civil do Paraná. Recomendação 3.4: Implementar ações a fim de assegurar o provimento de pessoal de forma contínua, de acordo com a necessidade estabelecida pelo planejamento realizado, permitindo a consecução das atividades investigativas do órgão.
4	**Capacitação insuficiente para o desempenho das atividades da Polícia Civil.**	**À Polícia Civil do Paraná:** Recomendação 4.1: Prever, no Plano de Desenvolvimento Institucional da Escola Superior de Polícia Civil ou outro normativo similar, diretrizes ou objetivos vinculados à promoção de cursos de reciclagem ou de capacitação de cunho obrigatório envolvendo atividades necessárias ao exercício policial. Recomendação 4.2: Realizar diagnóstico para estabelecimento de competências e capacitações imprescindíveis para o exercício de atividades específicas exercidas pelos servidores, em especial para atuação em delegacia especializada ou para o atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade. Recomendação 4.3: Realizar diagnóstico quanto à necessidade de capacitações para aperfeiçoamento dos servidores. Recomendação 4.4: Realizar Plano de Capacitação, de forma periódica, subsidiado por diagnósticos da necessidade de capacitação dos servidores, considerando a promoção de cursos de reciclagem e aperfeiçoamento obrigatório para o exercício das atividades inerentes aos cargos e à área de atuação dentro do corpo policial.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.GFAA

Nº	Achado	Recomendação
		Recomendação 4.5: Estabelecer critérios objetivos e formalizados vinculados à realização de cursos de aperfeiçoamento para concessão da progressão dos servidores. Recomendação 4.6: Ofertar cursos obrigatórios de reciclagem sobre atividades aplicadas ao processo investigativo e para a atuação em unidades ou setores especializados.
5	**Insuficiência de veículos adequados para a consecução das atividades da Polícia Civil.**	**À Polícia Civil do Paraná:** Recomendação 5.1: Implementar sistema integrado entre as delegacias do Estado para o controle das condições da frota. Recomendação 5.2: Estabelecer processo de controle das condições de rodagem dos veículos para sua manutenção, baixa e eventual substituição. Recomendação 5.3: Realizar e formalizar planejamento que defina o número ideal de veículos caracterizados e descaracterizados por delegacia. **À Polícia Civil do Paraná e à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária:** Recomendação 5.4: Instituir formalmente, em ação conjunta entre a PCPR e a SESP, programa para a renovação periódica da frota. Recomendação 5.5: Implementar ações a fim de assegurar a manutenção periódica e o conserto, de forma tempestiva, dos veículos da frota da Polícia Civil do Paraná. **À Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária:** Recomendação 5.6: Viabilizar orçamento para a aquisição, manutenção, conserto dos veículos, bem como para a renovação da frota de veículos da Polícia Civil do Paraná.
6	**Insuficiência de itens bélicos adequados para a consecução das atividades da Polícia Civil.**	**À Polícia Civil do Paraná:** Recomendação 6.1: Elaborar ou adequar sistema(s) para o controle dos itens bélicos que indique os responsáveis pela guarda dos itens e contenha informações relativas ao quantitativo de armas, coletes e munições, bem como os prazos de validade, quando aplicável. Recomendação 6.2: Estabelecer processo formalizado de controle dos prazos de validade dos coletes e das munições para sua baixa e eventual substituição. Recomendação 6.3: Realizar e formalizar planejamento que defina o número ideal de armas, coletes e munições por delegacia. Recomendação 6.4: Implementar formalmente critérios para a cessão de armamentos de calibre longo e munição para as unidades. Recomendação 6.5: Ofertar, de forma regular, cursos de capacitação para habilitação em armas longas. Recomendação 6.6: Ofertar, de forma regular, cursos de capacitação em armas curtas. **À Polícia Civil do Paraná e à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária:**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.GFAA

Nº	Achado	Recomendação
		Recomendação 6.7: Implementar ações a fim de assegurar a substituição dos coletes e das armas, para que ocorra de forma tempestiva e adequada às unidades. **À Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária:** Recomendação 6.8: Viabilizar orçamento para a renovação e reposição dos itens bélicos da Polícia Civil do Paraná, conforme planejamento que defina o número ideal de armas, coletes e munições por delegacia.
7	**Deficiências no acesso da população aos serviços prestados pela Polícia Civil.**	**À Polícia Civil do Paraná:** Recomendação 7.1: Elaborar normativa que regulamente o quantitativo mínimo de pessoal (investigador, escrivão e delegado) para operação de delegacias no regime de expediente e no de plantão. Recomendação 7.2: Elaborar normativas que regulamentem as condições para a operação do sistema de centrais utilizadas para recepcionamento de flagrantes e deslocamento para atendimento de locais de crime (condições de infraestrutura mínima; distância máxima para deslocamento; quantitativo mínimo da equipe policial – presencial e remoto –; regime de trabalho; entre outras variáveis necessárias). Recomendação 7.3: Realizar e formalizar planejamento, considerando os indicadores de criminalidade, sobre a quantidade ideal de delegacias e a sua distribuição no território estadual com vistas a proporcionar um atendimento tempestivo e adequado à população. Recomendação 7.4: Realizar ações a fim de garantir a permanência de servidores (delegados, escrivães e investigadores) em número suficiente para atender à escala de plantões nas delegacias a fim de proporcionar o adequado recepcionamento das ocorrências, sendo observada a célula policial mínima. Recomendação 7.5: Ofertar de forma regular cursos para atendimento ao público em geral e para pessoas em situação de vulnerabilidade.
8	**Não atendimento à demanda por investigações policiais.**	**À Polícia Civil do Paraná:** Recomendação 3.1 (tratada no Achado n.º 3): Realizar e formalizar planejamento que defina o número ideal de servidores por cargo por delegacia. À Polícia Civil do Paraná e à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária: Recomendação 3.3 (tratada no Achado n.º 3): Instituir política de provimento de pessoal de forma contínua que viabilize efetivo para a plena consecução das atividades investigativas da Polícia Civil do Paraná. Recomendação 3.4 (tratada no Achado n.º 3): Implementar ações a fim de assegurar o provimento de pessoal de forma contínua, de acordo com a necessidade estabelecida pelo planejamento realizado, permitindo a consecução das atividades investigativas do órgão. **À Polícia Civil do Paraná:** Recomendação 8.1: Realizar ações para alocar servidores (delegados, escrivães e investigadores) nas delegacias do Estado em número suficiente para suprir a demanda por atendimento à locais de crime e para realizar as atividades investigativas necessárias à apuração de infrações penais.
9	**Ausência de sistema para controle de objetos apreendidos no processo de recepcionamento de ocorrências.**	**À Polícia Civil do Paraná:** Recomendação 9.1: Implementar solução tecnológica para registro de objetos apreendidos de forma integrada aos demais sistemas da Polícia Civil do Paraná (Boletim de Ocorrência Unificado e Processo Judicial Eletrônico). Recomendação 9.2: Promover a capacitação dos servidores quanto à apreensão e custódia de objetos, assim como para a utilização do sistema de controle dos objetos apreendidos.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.GFAA

Nº	Achado	Recomendação
10	**Falhas no controle e na organização dos processos relativos às atividades da Polícia Civil.**	**À Polícia Civil do Paraná:** Recomendação 10.1: Estabelecer e formalizar normativamente os conceitos necessários à definição das métricas de desempenho das atividades investigativas, considerando o tratamento das ocorrências e dos inquéritos. Recomendação 10.2: Desenvolver e implementar módulos e relatórios gerenciais no sistema Processo Judicial Eletrônico (PPJe) ou em *Business Intelligence* (BI), alinhados às métricas de desempenho estabelecidas, que possuam base de dados consolidada e uniforme, permitindo consultas a respeito do desempenho das atividades investigativas (como ocorrências registradas que resultem em procedimentos investigativos, ocorrências arquivadas, inquéritos concluídos e não concluídos etc.) e que possuam filtros, que possibilitem, ao menos, a consulta por unidade e marco temporal. Recomendação 10.3: Divulgar e capacitar os servidores quanto aos procedimentos operacionais padrão das atividades investigativas.
11	**Ausência de controle de qualidade das atividades da Polícia Civil.**	**À Polícia Civil do Paraná:** Recomendação 11.1: Elaborar procedimentos operacionais padrão para atendimento ao público geral. Recomendação 11.2: Elaborar procedimentos operacionais padrão para as atividades de recepcionamento de ocorrências do público geral. Recomendação 11.3: Instituir formalmente processo de controle da qualidade do atendimento ao público, do registro das ocorrências e das atividades investigativas, estabelecendo os responsáveis e a periodicidade de aferição. Recomendação 11.4: Implementar processo de controle da qualidade do atendimento ao público, do registro das ocorrências e das atividades investigativas, conforme instituído.

Na MATRIZ DE ACHADOS que integra o presente voto, se encontram os critérios utilizados, o número sequencial do achado constatado e sua descrição, a manifestação do gestor, a análise da equipe, bem como a proposta de encaminhamento, devidamente fundamentada, para cada achado, dentre outras informações.

II. FUNDAMENTO E VOTO

O presente processo visa dar atendimento ao disposto no art. 5°, inciso XLII[1], do Regimento Interno, incluído pela Resolução n° 73/2019.

A fiscalização realizada teve como objeto a gestão de processos e recursos empregados pela Polícia Civil do Paraná para a apuração de infrações

[1] Art. 5º Compete ao Tribunal Pleno:
[...]
XLII - homologar as recomendações oriundas dos relatórios de auditoria e de inspeção das Inspetorias de Controle Externo e das Coordenadorias, conforme proposta do Presidente ou do Superintendente, nos termos do art. 267-A, § 2º, I;

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.GFAA

penais e envolveu aspectos das quatro linhas de investigação mencionadas acima: Estrutura Física; Pessoal; Equipamentos e Materiais; e Processo de Trabalho.

Para cada uma das linhas de investigação foi apresentado um panorama geral das situações encontradas, sendo que o objetivo da auditoria foi atingido, ao se confirmar os riscos quanto à ocorrência de problemas na gestão dos processos e recursos necessários à consecução das atividades da Polícia Civil do Paraná, a fim de atingir os seus objetivos institucionais, em especial a apuração das infrações penais.

Por conseguinte, com base nas evidências colhidas no curso dos trabalhos, a equipe de fiscalização conclui que os riscos se materializaram nos seguintes achados de auditoria: (i) layout inadequado das delegacias para a consecução das atividades da Polícia Civil; (ii) deficiências na infraestrutura das delegacias de polícia; (iii); insuficiência de pessoal para a consecução das atividades da Polícia Civil; (iv) capacitação insuficiente para o desempenho das atividades da Polícia Civil; (v) insuficiência de veículos adequados para a consecução das atividades da Polícia Civil; (vi) insuficiência de itens bélicos adequados para a consecução das atividades da Polícia Civil; (vii) deficiências no acesso da população aos serviços prestados pela Polícia Civil; (viii) não atendimento à demanda por investigações policiais; (ix) ausência de sistema para controle de objetos apreendidos no processo de recepcionamento de ocorrências; (x) falhas no controle e na organização dos processos relativos às atividades da Polícia Civil; e (xi) ausência de controle de qualidade das atividades da Polícia Civil

Com vistas a contribuir tanto na melhoria da gestão dos processos e recursos empregados pela PCPR na apuração das infrações penais como para o solucionamento dos problemas apontados na auditoria, a equipe propõe a implementação das recomendações, detalhadas nas planilhas anexadas ao presente, as quais, após a apreciação do Tribunal Pleno, serão devidamente monitoradas, para a verificação do seu cumprimento.

As deliberações propostas se dirigem à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP e à Polícia Civil do - PCPR, na pessoa de seus representantes legais, indicados a seguir:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.GFAA

Nome	CNPJ	Representante Legal	CPF
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária (SESP)	76.416.932/0001-81	Hudson Leoncio Teixeira	**.630.419-**
Polícia Civil do Paraná (PCPR)	76.416.932/0001-81	Silvio Jacob Rockembach	**.687.258-**

No mais, a equipe de fiscalização sugere, também, o encaminhamento deste Relatório à Controladoria-Geral do Estado – CGE, ao Ministério Público do Estado do Paraná – MPPR, à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP, e ao Chefe do Poder Executivo do Estado do Paraná, para ciência e implementação de ações pertinentes dentro de seus âmbitos de atuação.

Diante do exposto, VOTO:

I – Pela homologação das recomendações contidas no Relatório da 5ª Inspetoria de Controle Externo ora apreciado;

II – Publicada a decisão, encaminhe-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para efetuar a comunicação eletrônica aos jurisdicionados, nos termos do art. 267-B[2], do Regimento Interno;

III – Na sequência, à 5ª Inspetoria de Controle Externo para atendimento ao § 6°[3] do artigo 267-A do Regimento Interno;

IV – Após, ao Gabinete da Presidência para expedição de ofícios à Controladoria-Geral do Estado - CGE, ao Ministério Público do Estado do Paraná – MPPR, à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP, e ao Chefe do Poder Executivo do Estado do Paraná, para ciência e implementação de ações pertinentes dentro de seus âmbitos de atuação.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de HOMOLOGAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES

[2] Art. 267-B. Caberá Impugnação à Homologação, instaurada em processo apartado, no prazo de 10 (dez) dias, contado da comunicação eletrônica do Acórdão de homologação proferido no processo de que trata o art. 267-A, § 3º. (Incluído pela Resolução nº 73/2019).

[3] Art. 267-A. Os resultados das fiscalizações serão necessariamente disponibilizados em relatórios. (Incluído pela Resolução nº 73/2019) (...)

§ 6° As recomendações homologadas serão encaminhadas ao jurisdicionado pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização ou pela Inspetoria de Controle Externo, conforme o caso. (Incluído pela Resolução nº 73/2019)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.GFAA

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, por unanimidade, em:

I. Homologar as recomendações contidas no Relatório da 5ª Inspetoria de Controle Externo ora apreciado (compiladas do quadro de achados que segue abaixo);

II. Publicada a decisão, encaminhar os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para efetuar a comunicação eletrônica aos jurisdicionados, nos termos do art. 267-B, do Regimento Interno;

III. Na sequência, à 5ª Inspetoria de Controle Externo para atendimento ao § 6° do artigo 267-A do Regimento Interno;

IV. Após, ao Gabinete da Presidência para expedição de ofícios à Controladoria-Geral do Estado - CGE, ao Ministério Público do Estado do Paraná – MPPR, à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP, e ao Chefe do Poder Executivo do Estado do Paraná, para ciência e implementação de ações pertinentes dentro de seus âmbitos de atuação.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, FABIO DE SOUZA CAMARGO, IVENS ZSCHOERPER LINHARES, MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA e AUGUSTINHO ZUCCHI.

Presente a Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, VALERIA BORBA.

Plenário Virtual, 30 de março de 2023 – Sessão Virtual nº 5.

JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Conselheiro Relator

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.GFAA

ACHADOS

Questão de Fiscalização	**QF1: O *layout* das delegacias é adequado para o desempenho das atividades da Polícia Civil?**
Achado n.º 1	***Layout* inadequado das delegacias para a consecução das atividades da Polícia Civil.**
Condição:	
Atualmente a Polícia Civil do Paraná possui quatro modelos padrão projetados de delegacia de polícia, a saber: a) Delegacia Cidadã Padrão 1A (370,00 m² de área construída); b) Delegacia Cidadã Padrão I (600,00 m² de área construída); c) Delegacia Cidadã Padrão II (1.200,00 m² de área construída); e d) Delegacia Cidadã Padrão III (1.800,00 m² de área construída). De acordo com informações prestadas pela PCPR, todos os projetos possuem identificação visual arquitetônica padronizada, assim como a distribuição e a identificação dos ambientes, conforme estudos de fluxograma de trabalho e atendimento ao público. Em visitas realizadas nas delegacias selecionadas na amostra, verificou-se que a maioria das delegacias visitadas não possui *layout* adequado para a consecução das atividades da polícia judiciária[4]; isto é, as estruturas das unidades não possuem os ambientes estabelecidos nos modelos padrão das Delegacias de Polícia ou ainda a sua distribuição interna não é condizente com as estabelecidas nos modelos. As principais deficiências encontradas nas repartições das delegacias visitadas foram: ausência de espaço adequado para espera do público; ausência ou inadequação de sala para o reconhecimento de suspeitos; ausência de sala para visita aos detentos, quando aplicável; ausência de dormitório para plantonistas; ausência ou insuficiência de celas; ausência de sala adequada para o recepcionamento provisório do preso; e ausência ou tamanho inadequado de sala de custódia. Ainda quanto à questão de espaços das delegacias, identificou-se que a maioria das unidades visitadas não possui espaço para o armazenamento de objetos apreendidos de maior volume, especialmente veículos e, quando existente, na maioria das situações o espaço é insuficiente ou inadequado para o armazenamento[5]. Verificou-se nestes locais o acúmulo de veículos e de outros objetos que favorecem a proliferação de vetores de doenças, constituindo, também, um problema sanitário. Inclusive muitas delegacias relataram que a ocorrência de advertências por parte da Vigilância Sanitária local. Além disso, constatou-se na maior parte das delegacias problemas relativos à acessibilidade[6]. Os principais problemas identificados nesta seara foram: ausência de vaga destinada a portador de deficiência sinalizada e próxima; acesso ao interior da delegacia com barreiras arquitetônicas e de obstáculos que dificultem a acessibilidade de pessoa portadora de deficiência; itinerários internos com dificuldade de acesso a todas as dependências e serviços das delegacias (estruturas com degrau ou escadas internadas sem elevador, ou ainda com corredores estreitos); e ausência de	

[4] Delegacias com layout inadequado: Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes de Ponta Grossa; Delegacia de Carambeí; Delegacia de Tibagi; Delegacia de Pérola; Delegacia de Assis Chateaubriand; Delegacia da Mulher de Foz do Iguaçu; Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos de Curitiba; Delegacia de Ortigueira; 2º Distrito Policial de Londrina; 39ª Delegacia Regional de Polícia de Bandeirantes; 9ª Subdivisão Policial de Maringá; Delegacia de Palmas; 5ª Subdivisão Policial de Pato Branco; Delegacia de Marmeleiro; 19ª Subdivisão Policial de Franciso Beltrão; e Delegacia de Barracão

[5] Delegacia de Tibagi, Bandeirantes e Palmas fazem uso dos pátios das antigas delegacias; Delegacia de Pérola utiliza o terreno do vizinho para armazenar os veículos; Delegacia de Assis Chateaubriand faz uso de terreno cedido pela prefeitura; Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa faz uso de pátio compartilhado na Capital; O pátio da Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos de Curitiba armazena veículos em local inadequado; Delegacia de Almirante Tamandaré o pátio não tem tamanho adequado para o armazenamento de veículos; Delegacia de Ortigueira faz uso de terreno baldio próximo à Polícia Militar para a guarda de veículos; a 5ª Subdivisão Policial de Pato Branco, a Delegacia de Marmeleiro, na 19ª Subdivisão Policial de Franciso Beltrão e na Delegacia de Barracão não há espaço suficiente para armazenamento de veículos.

[6] Delegacias visitadas com problemas de acessibilidade: Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes de Ponta Grossa; Delegacia de Carambeí; Delegacia de Tibagi; Delegacia de Pérola; Assis Chateaubriand; Delegacia da Mulher de Foz do Iguaçu; Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos; Delegacia de Ortigueira; 2º Distrito Policial de Londrina; 39ª Delegacia Regional de Polícia de Bandeirantes; 9ª Subdivisão Policial de Maringá; Delegacia de Palmas; 5ª Subdivisão Policial de Pato Branco; Delegacia de Marmeleiro; 19ª Subdivisão Policial de Franciso Beltrão; e Delegacia de Barracão.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.GFAA

banheiro acessível à pessoa portadora de deficiência.
Também foi observado nestas delegacias que é necessária a utilização de salas comuns para a custódia de objetos apreendidos em razão da falta de locais para o armazenamento. É importante mencionar que a falta de espaço para o armazenamento de objetos ou de veículos foi percebida também em delegacias com projeto padrão, como na Delegacia de Almirante Tamandaré, que não conta com pátio com tamanho suficiente para o armazenamento de veículos; e na Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa de Curitiba que, como divide a estrutura com outras delegacias, necessita fazer o uso de salas comuns para o armazenamento de objetos apreendidos.
Ademais, dentre as 18 delegacias visitadas, verificou-se que três delas estão situadas em edificações contíguas às utilizadas pelo sistema carcerário gerido pelo DEPPEN[7]. Por mais que tenham sido feitas tentativas para a efetiva separação das estruturas, tal como a implementação de grades, portas e muros, percebeu-se com base nas observações físicas e nas entrevistas que ainda há compartilhamento de recursos e espaços entre órgãos, como exemplos citam-se: o compartilhamento do ramal telefônico, a cobrança unificada das contas de água e luz sobre o centro de custo da PCPR, o compartilhamento do sistema de câmeras (situação observada na Delegacia de Ortigueira que faz uso das câmeras do DEPPEN), ou ainda a utilização da cela da delegacia para a custódia de preso do DEPPEN devido à falta de vaga adequada na respectiva estrutura.

Evidências:

Resposta da Polícia Civil à Solicitação de Documentos 1 (papel de trabalho: "SD.1 - PCPR.xlsx")
Observação física in loco realizada nas Delegacias de Polícia selecionadas na amostra (papéis de trabalho: "2 OBF.1 - DELEGACIAS_PILOTO.xlsx" e "6 OBF.1 - DELEGACIAS_EXECUÇÃO.xlsx").
Entrevista realizada com o Delegado-Geral da Polícia Civil da PCPR (papel de trabalho: "3 E.1 - DELEGADO_GERAL_PCPR.xlsx").
Entrevistas realizadas com os Delegados Titulares e servidores das Delegacias de Polícia selecionadas na amostra (papéis de trabalho: "1 E.2 - DELEGACIAS_PILOTO.xlsx" e "5 E.2 - DELEGACIAS_EXECUÇÃO.xlsx").

Critério:

Fonte do Critério: Lei n° 13.675/2018 - Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) - art. 5º, inciso X.
Critério: Art. 5º São diretrizes da PNSPDS: [...]
X - atendimento prioritário, qualificado e humanizado às pessoas em situação de vulnerabilidade;
Fonte do Critério: Projeto Arquitetônico Padrão da Delegacia Cidadã tipo II (pavimentos térreo e superior).
Critério: Conforme o Projeto Arquitetônico Padrão da Delegacia Cidadã, as delegacias devem conter:
- Sala de espera
- Sala para atendimento ao público
- Banheiro para portador de necessidades especiais
- Banheiro para atendimento ao público (masculino e feminino)
- Sala para delegado
- Sala para secretaria
- Sala para cartório
- Sala para investigadores
- Sala para reconhecimento de suspeitos (com sala anexa para as vítimas vidro especial)
- Sala para visita aos detentos (com sala anexa para visitantes)
- Dormitório com banheiro para plantonistas
- Sala para a Defensoria Pública / OAB
- Sala para vigilância das celas
- 4 celas
- Sala para depósito de objetos pessoais
- Sanitários (internos às celas) e chuveiros (externos às celas)
- Sala de inclusão (Sala de recepcionamento provisório do preso / para algemar)
- Área para embarque e desembarque de viaturas separada da entrada destinada ao público
- Depósito de armas e drogas

[7] Situação que ocorre em: 5ª Subdivisão Policial de Pato Branco; 19ª Subdivisão Policial de Franciso Beltrão; e Delegacia de Ortigueira.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.GFAA

- Banheiro para funcionários
- Copa
- Almoxarifado (Depósito para material de limpeza)
- Sala de reuniões

Fonte do Critério: Lei n° 13.675/2018 - Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) - art. 5º, inciso VII.
Critério: Art. 5º São diretrizes da PNSPDS: [...]
VII - fortalecimento das instituições de segurança pública por meio de investimentos e do desenvolvimento de projetos estruturantes e de inovação tecnológica;
Fonte do Critério: Plano Estratégico da Polícia Civil do Paraná - 2019 a 2023 aprovado pela Deliberação nº 492/2019, item 3, inciso III.
Critério: 3. Fatores críticos de sucesso
O desenvolvimento da PCPR, bem como o sucesso das suas atividades dependem dos seguintes pontos-chave: [...]
III - Recursos financeiros, materiais, estruturais, administrativos e tecnológicos adequados;
Fonte do Critério: Plano Estratégico da Polícia Civil do Paraná - 2019 a 2023 aprovado pela Deliberação nº 492/2019, item 5, inciso III, alínea b., OE A4.
Critério: 5. Objetivos estratégicos e estratégias
Os objetivos estratégicos da PCPR estão distribuídos e agrupados sob quatro perspectivas, sendo eles os seguintes: [...]
III - Perspectiva Aprendizado e Crescimento: [...]
b) Infraestrutura e Logística
OE A4: Prover meios e infraestrutura adequados para o exercício das atividades institucionais.
Estratégia: Garantir a disponibilidade e a modernização permanente dos meios e infraestrutura necessários para o desenvolvimento e sustentabilidade das missões institucionais.
Fonte do Critério: Lei nº 10.098/2000 - art. 11.
Critério: Art. 11. A construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.
Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, na construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser observados, pelo menos, os seguintes requisitos de acessibilidade:
I – nas áreas externas ou internas da edificação, destinadas a garagem e a estacionamento de uso público, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção permanente;
II – pelo menos um dos acessos ao interior da edificação deverá estar livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida;
III – pelo menos um dos itinerários que comuniquem horizontal e verticalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior, deverá cumprir os requisitos de acessibilidade de que trata esta Lei; e
IV – os edifícios deverão dispor, pelo menos, de um banheiro acessível, distribuindo-se seus equipamentos e acessórios de maneira que possam ser utilizados por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Possíveis causas:

O modelo padrão das Delegacias com layout arquitetônico não prevê espaços adequados para o armazenamento de objeto de maior volume e de veículos.
Ausência de diagnóstico quanto à necessidade de readequação do layout de cada uma das delegacias existentes, ou da construção de novas.
Ausência de planejamento formalizado contendo priorização das obras de adequação das delegacias existentes ou da construção de novas.
Insuficiência de ações da SESP a fim de viabilizar recursos orçamentários para obras de construção de novas unidades ou de readequação para a implementação de Delegacias de Polícia com layouts/modelos padrões estabelecidos.
Recursos insuficientes para obras de construção de novas unidades ou de readequação para a implementação de Delegacias de Polícia com layouts/modelos padrões estabelecidos.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.GFAA

Uso de edificações não projetadas para a operacionalização de atividades da Polícia Civil.
Possíveis efeitos:
Atraso e ineficiência no trabalho investigativo e na condução de inquéritos. Prejuízo ao atendimento à população. Risco ao patrimônio público. Risco à saúde pública. Risco à integridade física dos servidores, usuários e encarcerados.
Comentários do gestor:
"**Por parte da PCPR:** A PCPR possui 04 projetos para construção de Delegacias, denominadas "Delegacias Cidadãs", sendo que a diferença entre eles é a área construída. O projeto é específico para uso em Delegacias de Polícia, e foi estruturado de forma a atender todos os requisitos de qualidade para o servidor, e para o cidadão. Dessa forma, a estratégia do Departamento da Polícia Civil é totalmente voltada priorizar a substituição dos prédios de Delegacias antigas, por Delegacias Cidadãs (fontes: LOA 2023 e Plano Estratégico PCPR - https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Plano-Estrategico-PCPR-2019-2023). O layout das Delegacias cidadãs já foi elaborado de forma a prever salas com maior espaço, para os fins citados. O projeto contempla ao menos duas salas grandes para fins de cartório central e depósito. O espaço destinado a veículos apreendidos está diretamente ligado à oferta de terreno com metragem suficiente para uso como pátio. Nas situações onde não há essa disponibilidade, a PCPR busca a locação de terreno para referida finalidade. Atualmente, possuímos dezenas de terrenos locados para uso como pátio de guarda de veículos apreendidos. Destacamos que a guarda de apreensões não compete à PCPR após o encerramento do Inquérito Policial. As armas, drogas, demais objetos e veículos apreendidos, deveriam seguir o destino do inquérito policial. Sendo assim, a solução para evitar acúmulo de apreensões em Delegacias passa necessariamente pela necessidade de que as demais instituições participantes da cadeia processual criminal recebam todas as apreensões após a conclusão dos procedimentos na Polícia Judiciária, restando nas Delegacias de Polícia apenas aquelas pertencentes aos inquéritos ainda em andamento. Cabe-nos assim alertar para a necessidade de ações nesse sentido, sejam administrativas ou legislativas. **Por parte da SESP:** O orçamento das unidades de execução programática desta Secretaria é planejado pelas respectivas unidades conforme legislação anterior à Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício. Logo, realizado o planejamento pela unidade, o mesmo é encaminhado à SESP para apenas realizar a formalização do encaminhamento à Secretária da Fazenda, não interferindo de maneira a inviabilizar qualquer gestão planejada pela Unidade de Execução Programática. Encaminhado para a SEFA, a esta instituir os tetos do orçamento, determinando o total a ser destinado à Polícia Civil para a execução do seu planejamento."
Análise da Equipe:
Tendo em vista a existência de salas com maior espaço para a guarda de objetos apreendidos no projeto padronizado da PCPR, a equipe reavaliou o seu posicionamento, entendendo não ser necessária a emissão de recomendação a fim de prever espaços adequados, no novo *layout*, para o armazenamento de objetos de maior volume e de veículos. Contudo, ressalva-se a necessidade de, em determinadas delegacias, da disponibilização de espaços adequados, em especial para o armazenamento de veículos, quando o espaço é insuficiente. Com relação às argumentações trazidas pela SESP, identifica-se que a viabilização de orçamento para as obras de construção de novas unidades ou de readequação das Delegacias ocorre em ritmo inferior à atual necessidade da população, tendo em vista a inadequação do *layout* da maior parte das unidades existentes no Estado, conforme exposto neste Relatório. Portanto, o simples fato de não interferir na proposta orçamentária da PCPR não caracteriza a viabilização prevista pelo comando da Recomendação 1.4, entendendo esta equipe que a liberação orçamentária deva seguir a necessidade da população e o planejamento dos órgãos quanto à implementação célere dos novos *layouts*. Em face das demais argumentações da PCPR e da SESP, que corroboraram com o achado exposto relativo à inadequação do *layout* das delegacias, a equipe entende pela manutenção do achado e das

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.GFAA

demais recomendações.
Conclusão:
Achado não sanado.
Providências:
À Polícia Civil do Paraná: **Recomendação 1.1:** Elaborar e formalizar diagnóstico quanto à necessidade de readequação do *layout* de cada uma das delegacias existentes, ou da construção de novas, inclusive a disponibilização de espaço adequado para as delegacias para o armazenamento de veículos apreendidos. **Recomendação 1.2:** Realizar e formalizar planejamento contendo a priorização das obras de adequação dos *layouts* das delegacias existentes ou da construção de novas no *layout* padrão. À Polícia Civil do Paraná e à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária: **Recomendação 1.3:** Realizar obras de construção de novas unidades ou de readequação para a implementação de delegacias nos *layouts* padrões (Delegacias Cidadãs), conforme a necessidade e priorização estabelecidas. À Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária: **Recomendação 1.4:** Viabilizar orçamento para obras de construção de novas unidades ou de readequação para a implementação de Delegacias da Polícia Civil do Paraná nos modelos padrões estabelecidos conforme o planejamento da PCPR, da SESP e do Governo do Estado.
Proposta de encaminhamento:
Processo de Homologação de Recomendações (PHR).
Benefícios Esperados:
Melhoria da eficiência do trabalho investigativo e da condução de inquéritos. Garantia da integridade física de servidores, usuários e encarcerados. Melhoria do atendimento à população. Maior proteção ao patrimônio público. Zelo com a saúde pública.

Questão de Fiscalização	**QF2: As condições da infraestrutura das delegacias são adequadas para o cumprimento das atividades da Polícia Civil?**
Achado n.º 2	**Deficiências na infraestrutura das delegacias de polícia.**
Condição:	
Durante as visitas *in loco* realizadas foram identificadas a presença de deficiências na infraestrutura física em diversas Delegacias de Polícia. Foram observadas em diferentes unidades a presença de trincas, fissuras ou rachaduras[8]; infiltrações e vazamentos[9]. Em diversas delegacias não há climatização adequada em todos os ambientes[10] há salas sem ar-condicionado ou aquecedor. Também se verificou que não há elevador em diversas unidades que contam com mais de um pavimento[11]. Também foram relatadas em diversas delegacias problemas relativos à infraestrutura de tecnologia	

[8] Situação evidenciada na Delegacia de Pérola, Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos de Curitiba, Delegacia de Ortigueira, Delegacia de Palmas, 5ª Subdivisão Policial de Pato Branco e na 19ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão.

[9] Situação evidenciada na Delegacia de Pérola, Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos de Curitiba, Delegacia de Ortigueira, Delegacia de Palmas, 5ª Subdivisão Policial de Pato Branco, 19ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão e na Delegacia de Barracão.

[10] Situação encontrada no NUCRIA de Ponta Grossa, Delegacia de Carambeí, Delegacia de Tibagi, Delegacia da Mulher de Foz do Iguaçu, Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos de Curitiba, Delegacia de Palmas e na Delegacia de Barracão.

[11] Verificado no NUCRIA de Ponta Grossa, Delegacia de Tibagi, Delegacia de Pérola, 48ª Delegacia Regional de Assis Chateaubriand, 2º Distrito Policial de Londrina, Delegacia de Polícia de Palmas, Delegacia de Polícia de Marmeleiro e na 19ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.GFAA

da informação. Os principais problemas relatados foram: a falta ou obsolescência de computadores e periféricos[12]; a recorrência de instabilidade no sistema PPJe para operacionalização de inquéritos e baixa velocidade de rede[13]. Ademais, em algumas delegacias a internet sem fio (*wireless*) é paga do próprio bolso dos funcionários, visto que o *token*/roteador de internet recebido pelas unidades não funciona.

Não foram apresentados Certificados de Vistoria ou Licenciamento do Corpo de Bombeiros vigentes para funcionamento de diversas delegacias incluídas na amostra[14]. Somente quatro das 18 unidades selecionadas apresentaram efetivo cumprimento das normativas de prevenção contra incêndio e desastres[15].

Não há sistema de monitoramento na Delegacia da Mulher de Foz do Iguaçu, e na Delegacia de Ortigueira somente há câmeras do DEPPEN. Na Delegacia de Barracão não há monitor para visualização das câmeras – as imagens são transmitidas apenas para o celular do Delegado e um dos investigadores da unidade, ou seja, quando esses estão ausente de suas atividades não há possibilidade de se utilizar o sistema de monitoramento. Em diversas das demais delegacias visitadas, em que pese existir sistema de monitoramento, esses foram obtidos por doações e são mantidos com recursos da própria unidade ou por parcerias com empresas locais que prestam serviços de forma gratuita. Em algumas delegacias foram observadas câmeras avariadas.

Evidências:

Resposta da Polícia Civil à Solicitação de Documentos 1 (papel de trabalho: "SD.1 - PCPR.xlsx").
Resposta da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP) à Solicitação de Documentos 2 (papel de trabalho: "SD.2 - SESP.xlsx").
Entrevista realizada com o Delegado-Geral da Polícia Civil da PCPR (papel de trabalho: "3 E.1 - DELEGADO_GERAL_PCPR.xlsx").
Entrevistas realizadas com os Delegados Titulares e servidores das Delegacias de Polícia selecionadas na amostra (papéis de trabalho: "1 E.2 - DELEGACIAS_PILOTO.xlsx" e "5 E.2 - DELEGACIAS_EXECUÇÃO.xlsx").
Observação física in loco realizada nas Delegacias de Polícia selecionadas na amostra (papéis de trabalho: "2 OBF.1 - DELEGACIAS_PILOTO.xlsx" e "6 OBF.1 - DELEGACIAS_EXECUÇÃO.xlsx").

Critério:

Fonte do Critério: Manual de Gestão de Bens Imóveis Públicos - SEAP/PR - 2016 – Capítulo 1, p. 4.
Critério: Ao Gestor desses bens cabe, fundamentalmente, o dever de zelar pelos mesmos, utilizando instrumentos e meios que visem sua conservação e sua segurança, impedindo-lhes a deterioração, perda ou uso indevido.
Fonte do Critério: Lei n° 13.675/2018 - Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) - art. 5º, inciso VII.
Critério: Art. 5º São diretrizes da PNSPDS: [...]
VII - fortalecimento das instituições de segurança pública por meio de investimentos e do desenvolvimento de projetos estruturantes e de inovação tecnológica;
Fonte do Critério: Plano Estratégico da Polícia Civil do Paraná - 2019 a 2023 aprovado pela Deliberação nº 492/2019, item 3, inciso III.
Critério: 3. Fatores críticos de sucesso
O desenvolvimento da PCPR, bem como o sucesso das suas atividades dependem dos seguintes pontos-chave: [...]
III - Recursos financeiros, materiais, estruturais, administrativos e tecnológicos adequados;
Fonte do Critério: Plano Estratégico da Polícia Civil do Paraná - 2019 a 2023 aprovado pela Deliberação nº 492/2019, item 5, inciso III, alínea b., OE A4.

[12] 2º Distrito Policial de Londrina, 9ª Subdivisão de Polícia de Maringá, Delegacia de Palmas, 5ª Subdivisão Policial de Pato Branco, Delegacia de Marmeleiro, 19ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão e na Delegacia de Barracão.
[13] Observado no NUCRIA de Ponta Grossa, Delegacia de Carambeí e na Delegacia de Marmeleiro.
[14] Verificado no NUCRIA de Ponta Grossa, Delegacia de Carambeí, Delegacia de Tibagi, NUCRIA de Londrina, Delegacia da Mulher de Londrina, Delegacia da Mulher de Apucarana, Delegacia de Centenário do Sul, Delegacia de Pérola, 48ª Delegacia Regional de Assis Chateaubriand, 10ª Delegacia Regional de Mallet, Palmas, 5ª Subdivisão Policial de Pato Branco, Delegacia de Marmeleiro, 19ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão e Delegacia de Almirante Tamandaré (o certificado apresentado está vencido).
[15] Somente as seguintes unidades apresentaram CLCB vigente: Delegacia de Cambé, Delegacia de Mallet, Delegacia da Mulher de Foz do Iguaçu e a Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa de Curitiba.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.GFAA

Critério: 5. Objetivos estratégicos e estratégias
Os objetivos estratégicos da PCPR estão distribuídos e agrupados sob quatro perspectivas, sendo eles os seguintes: [...]
III - Perspectiva Aprendizado e Crescimento: [...]
b) Infraestrutura e Logística
OE A4: Prover meios e infraestrutura adequados para o exercício das atividades institucionais.
Estratégia: Garantir a disponibilidade e a modernização permanente dos meios e infraestrutura necessários para o desenvolvimento e sustentabilidade das missões institucionais.

Possíveis causas:

Ausência de diagnóstico amplo quanto à necessidade de manutenção, reparo e reforma das delegacias.
Ausência de planejamento a fim de priorizar as reformas de manutenção a serem feitas nas delegacias do Estado.
Inadequação e ineficácia dos mecanismos para promover a manutenção periódica da infraestrutura das delegacias.
Insuficiência de ações da SESP a fim de disponibilizar orçamento para a realização de reformas e contratos de manutenção na PCPR.

Possíveis efeitos:

Atraso e ineficiência no trabalho investigativo e na condução de inquéritos.
Insalubridade das condições de trabalho.
Risco à integridade física dos servidores, usuários e encarcerados.

Comentários do gestor:

"**Por parte da PCPR:**
Considerando que a Polícia Civil não possui independência administrativa e orçamentária, o órgão depende, naturalmente, das ofertas de serviços e compras licitados e disponibilizados pela Administração Pública "lato sensu". Dessa forma, a administração de recursos materiais, reformas, construções e demais, depende exclusivamente da oferta dos mesmos nos sistemas administrativos do Estado (GPM, PRED, etc.).
O critério para construção de Delegacias Cidadãs prioriza as seguintes unidades: 1) sede de subdivisões; 2) sede de especializadas; 3) sede de delegacias regionais; 4) unidades por demanda de serviços. Esses critérios podem ser alterados, através da SESP e/ou do Departamento, mediante circunstâncias específicas de qualquer gênero, ou mediante disponibilidade orçamentária. Frise-se que o objetivo é substituir todas as Delegacias da PCPR por prédios padrão Delegacia Cidadã.
Entendemos que a melhor forma de administrar reformas e manutenir imóveis, passa necessariamente pela contratação via licitação de empresas de manutenção predial pelo sistema de Registro de Preços, o que hoje inexiste, e acaba prejudicando a execução das obras necessárias, que dependem de licitação específica ou, se urgentes, do uso do fundo rotativo. Esse entrave tem acumulado a demanda por reformas nas unidades.
Os critérios para seleção das unidades a serem reformadas, passa necessariamente pelo estado de degradação e custos, esse último critério analisado em comparação à possibilidade de construção de nova unidade, dentro dos padrões de Delegacia Cidadã. Dessa forma, e considerando que a prioridade é padronizar todas as unidades com o modelo Delegacia Cidadã, torna-se inviável o planejamento de reformas estruturais em TODAS as unidades, o que oneraria em muito o erário público, já que o objetivo é a construção de um novo prédio.
A Polícia Civil possui um cadastro de obras a serem realizadas, elaborado sob critérios técnicos efetuados pelo Departamento, que aguardam disponibilidade orçamentária e respectiva licitação (conduzida pela Paraná Edificações), para execução. Atualmente, apresentamos demanda de solicitações bastante superior à oferta de obras pelo Estado. (fonte: planilha de acompanhamento de obras NEA/SESP, e LOA 2023; Plano Estratégico PCPR)
Cumpre-nos informar que a PCPR adquiriu recentemente computadores suficientes para a total substituição e atualização dos equipamentos em todas as suas unidades, num total de 2.424. Essas substituições estão sob administração da COIN, e já foram iniciadas, seguindo cronograma específico. (Fonte: Plano Estratégico PCPR e planilha de relação de notas fiscais.
Por parte da SESP:
O orçamento das unidades de execução programática desta Secretaria é planejado pelas respectivas unidades conforme legislação anterior à Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício. Realizado o planejamento pela unidade, a unidade de execução programática o envia para SESP, que por duas

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.GFAA

vezes apenas formaliza o encaminhamento à Secretária da Fazenda-SEFA, não existindo qualquer interferência no sentido de inviabilizar qualquer gestão planejada pela Unidade de Execução Programática. Na sequência compete SEFA instituir os tetos do orçamento, que consiste na determinação do valor total a ser destinado à Polícia Civil para a execução do seu planejamento.
Cumpre informar que a Secretaria de Estado da Segurança Pública realizou investimentos no montante de R$ 28.332,820,08 (vinte e oito milhões, trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte reais e oito centavos) em aquisições/contratações destinados a atender a Polícia Civil, onde R$1.787.032,00 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil e trinta e dois reais), foram destinados a aquisição de mobiliário, visando assim atender as necessidades da Polícia Civil."

Análise da Equipe:

Em análise das manifestações da PCPR, verifica-se que, apesar de afirmarem haver critério para a priorização para a construção de novas unidades (Delegacias Cidadãs), não há um diagnóstico amplo a fim de priorizar as unidades quanto à necessidade de manutenção e reforma, quando cabíveis, ou ainda de construção de novas delegacias. Tampouco há planejamento ou execução de plano de obras baseado neste diagnóstico.
Também afirma a PCPR que a contratação de empresas de manutenção predial seria o ideal, porém que tal mecanismo não existe atualmente, corroborando com o achado e demonstrando que não há a decisão a respeito da melhor forma de realização das manutenções.
No tocante à infraestrutura de tecnologia de informação, em que pese o jurisdicionado relatar a aquisição de 2.424 computadores, a equipe de fiscalização ressalta que não foi tratada, na resposta da PCPR, a necessidade de aquisição de periféricos e a promoção de melhorias no funcionamento das redes e dos sistemas informatizados. Ademais, a efetiva implantação da substituição dos computadores para todas as unidades do estado ainda não se concretizou. Ainda, em razão da inexistência de um diagnóstico das necessidades relativas à infraestrutura de tecnologia de informação, não é possível afirmar que a aquisição realizada é suficiente para atendimento de todas as delegacias.
Com relação às respostas da SESP e da PCPR quanto à realização de obras de construção de novas delegacias ou à reforma das existentes, a equipe também entende que as manifestações dos gestores evidenciam as constatações deste achado e as recomendações propostas, no sentido de que é necessário viabilizar maior orçamento para a manutenção periódica e a realização de reformas nas unidades, o que se mostra insuficiente dada a disponibilidade orçamentária atual, não tendo sido previsto nenhum recurso orçamentário para obras e apenas R$ 1,7 milhão para substituição de mobiliário.
Desse modo, a equipe mantém o posicionamento inicial quanto ao achado e às recomendações.

Conclusão:

Achado não sanado.

Providências:

À Polícia Civil do Paraná:
Recomendação 2.1: Realizar e formalizar diagnóstico amplo quanto à necessidade de manutenção e reforma das delegacias, e quanto à aquisição e manutenção de equipamentos de ar-condicionado, elevadores e sistemas de monitoramento eletrônico.
Recomendação 2.2: Realizar e formalizar planejamento a fim de priorizar a necessidade de manutenção e reformas a serem feitas nas delegacias, e quanto à aquisição e manutenção de equipamentos de ar-condicionado, elevadores e sistemas de monitoramento eletrônico.
Recomendação 2.3: Realizar estudo quanto à melhor forma para viabilizar a manutenção e reformas a serem feitas nas delegacias, e quanto à manutenção de equipamentos de ar-condicionado, elevadores e sistemas de monitoramento eletrônico.
Recomendação 2.4: Realizar diagnóstico para a identificação de falta e deficiências nos equipamentos de informática e de problemas na infraestrutura de tecnologia de informação em todas as delegacias, bem como de instabilidades nos sistemas informatizados.
Recomendação 2.5: Realizar planejamento a fim de priorizar o fornecimento adequado de equipamentos de informática e as melhorias na infraestrutura de tecnologia de informação em todas as delegacias, bem como as ações para promoção da estabilidade dos sistemas informatizados, com base no diagnóstico efetuado.
À Polícia Civil do Paraná e à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.GFAA

Recomendação 2.6: Adequar as Delegacias da Polícia Civil do Paraná às normas de segurança contra incêndio a pânico a fim de obter os Certificados de Vistoria ou Licenciamento do Corpo de Bombeiros. **Recomendação 2.7:** Promover a manutenção periódica e tempestiva da infraestrutura das delegacias, bem como a aquisição de equipamentos de ar-condicionado, elevadores e sistemas de monitoramento eletrônico. **Recomendação 2.8:** Promover o fornecimento adequado de equipamentos de informática, renovar a infraestrutura de tecnologia de informação das delegacias e promover a estabilidade dos sistemas informatizados. À Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária: **Recomendação 2.9:** Viabilizar orçamento para a manutenção periódica e tempestiva da infraestrutura das delegacias, aquisição de equipamentos e melhoria dos sistemas informatizados da PCPR.
Proposta de encaminhamento:
Processo de Homologação de Recomendações (PHR).
Benefícios Esperados:
Melhoria da eficiência do trabalho investigativo e da condução de inquéritos. Melhoria das condições de trabalho. Garantia da integridade física de servidores, usuários e encarcerados.

Questão de Fiscalização	**QF3: Há pessoal suficiente para a consecução das atividades da Polícia Civil?**
Achado n.º 3	**Insuficiência de pessoal para a consecução das atividades da Polícia Civil.**
Condição:	
Em relatório de ocupação dos cargos apresentado pela PCPR, verifica-se a seguinte situação, em relação ao quadro de pessoal ocupado no órgão: Agente em Operações Policiais: 230 cargos existentes / 9 cargos ocupados (3,9%). Delegado de Polícia: 780 existentes / 480 ocupados (61,5%). Escrivão de Polícia: 1.400 existentes / 720 ocupados (51,4%). Investigador de Polícia: 4.395 existentes / 2.543 ocupados (57,9%). Papiloscopista: 500 existentes / 294 ocupados (58,8%). No total da PCPR, são 7.305 cargos existentes, ao passo que 4.046 estão ocupados, totalizando 55,4% de cargos atualmente ocupados no órgão. Dessa forma, evidencia-se que o quadro de pessoal previsto para o órgão não está nem próximo de sua ocupação máxima, o que resulta em carência de efetivo para desempenho de suas atribuições finalísticas. Em entrevista com os gestores, verificou-se que em diversas delegacias não há plantão para atendimento a ocorrências devido à falta de pessoal[16]. Caso houvesse, o atendimento especializado fornecido por essas unidades poderia ser estendido a 24 horas diárias, e não somente durante o expediente, elevando a qualidade do serviço prestado. Não há pessoal suficiente para atender à escala de plantões em nenhuma das delegacias visitadas[17], havendo pessoal suficiente somente para o período de expediente ou extrapolando a carga horária dos servidores para o atendimento noturno. Em diversas delegacias, os delegados exercem as atividades cotidianas no horário de expediente em cumulação com o plantão regional de 12 ou 24 horas. Também se verificou, na maioria das unidades, a impossibilidade de realização de plantão policial por investigadores em dupla, ficando o plantonista sozinho. Na 48ª Delegacia Regional de Assis Chateaubriand, há somente dois investigadores para realização de plantão, os quais realizam plantão de sobreaviso de forma intercalada por sete dias. Na Delegacia de Tibagi e na Delegacia de	

[16] Situação encontrada no NUCRIA de Ponta Grossa, na Delegacia da Mulher de Foz do Iguaçu, no Setor de Vulneráveis da Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) de Curitiba e na Delegacia de Proteção à Pessoa (DPP) de Curitiba.

[17] Situação verificada na Delegacia de Carambeí, Delegacia de Tibagi, Delegacia de Pérola, 48ª Delegacia Regional de Assis Chateaubriand, DHPP de Curitiba, Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos de Curitiba (DFRV), Delegacia de Almirante Tamandaré, Delegacia de Ortigueira, 2º Distrito Policial de Londrina, 39ª Delegacia Regional de Bandeirantes, 9ª Subdivisão Policial de Maringá, Delegacia de Palmas, 5ª Subdivisão Policial de Pato Branco, Delegacia de Marmeleiro, 19ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão e na Delegacia de Barracão.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.GFAA

Pérola os investigadores fazem plantão de sobreaviso de forma contínua para o atendimento a local de crime. Na DHPP de Curitiba, a escala de plantões dos escrivães e delegados do mês de agosto de 2022, encaminhada em resposta, evidencia a realização, pelos servidores, de plantões por dois dias seguidos, totalizando 48 horas ininterruptas de efetivo serviço. Na DFRV de Curitiba, os delegados fazem escala de plantão de sobreaviso por sete dias seguidos de forma intercalada.

Não há servidores em número suficiente para atendimento a todos os chamados em locais de crime em nenhuma das delegacias observadas *in loco*[18], havendo necessidade de priorização para que o pessoal, em regra, desloque-se somente a locais em que há homicídios, feminicídios ou latrocínios.

Em todas as delegacias visitadas, foi relatado não haver servidores em número suficiente para realizar todas as investigações necessárias, resultando em passivo de inquéritos, bem como na necessidade de priorização das investigações de crimes de maior gravidade, como crimes contra a vida, contra vulneráveis e de flagrantes com autoria conhecida ou com réu preso.

A carência de servidores no quadro de pessoal da PCPR proporciona o extrapolamento da carga horária semanal de 40 horas por servidores de todos os cargos do órgão. Verificou-se o excesso de carga horária pelos servidores, sem o correspondente pagamento por serviço extraordinário, em todas as delegacias da amostra[19]. Em especial, observa-se a realização de plantões regionais por delegados que já atuam em expediente em uma ou mais delegacias, sem o subsequente descanso de 72 horas preconizado em Lei. Ademais, em diversas delegacias os investigadores e delegados trabalham em Regime de Plantão de Sobreaviso (RPS) em adição ao expediente dado em dias úteis, seja de forma ininterrupta ou, quando em revezamento, por até sete dias consecutivos, em afronta ao Decreto nº 2.471/2004, que disciplina a matéria. Também não se verifica o pagamento da remuneração correspondente pelas horas trabalhadas extraordinariamente, seja de forma efetiva ou em regime de plantão.

A falta de pessoal também ocasiona situações de desvio de função. Em face da necessidade de se realizar as atribuições de todos os cargos de forma ininterrupta, pela natureza do serviço, e por vezes sem servidores para tanto, verificou-se a ocorrência de delegados exercendo papéis de escrivães e investigadores, bem como de investigadores relatando fazer tarefas de escrivães e vice-versa. Além do mais, em delegacias em que não há delegado titular exercendo suas atribuições localmente, os demais servidores, por vezes, têm de executar suas funções[20].

Não há servidores suficientes para fechamento de escala presencial; dessa forma, diversas unidades relataram utilizar regime de plantão por sobreaviso (RPS), em especial para o cargo de investigador, a fim de prestar as atribuições jurisdicionais de forma ininterrupta, como para o comparecimento a locais de crime. Já para o atendimento de flagrantes, em diversas regiões foram instituídas centrais de flagrantes regionais, com atendimento remoto pelos delegados e escrivães. Dessa forma, as unidades menores permanecem fechadas durante o período noturno, sem servidores disponíveis para a guarda patrimonial, devido à carência de efetivo[21].

[18] Situação verificada na Delegacia de Carambeí, Delegacia de Tibagi, Delegacia de Pérola, 48ª Delegacia Regional de Assis Chateaubriand, DHPP de Curitiba, Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos de Curitiba (DFRV), Delegacia de Almirante Tamandaré, Delegacia de Ortigueira, 2º Distrito Policial de Londrina, 39ª Delegacia Regional de Bandeirantes, 9ª Subdivisão Policial de Maringá, Delegacia de Palmas, 5ª Subdivisão Policial de Pato Branco, Delegacia de Marmeleiro, 19ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão e na Delegacia de Barracão.

[19] Condição observada no NUCRIA de Ponta Grossa, Delegacia de Carambeí, Delegacia de Tibagi, Delegacia de Pérola, 48ª Delegacia Regional de Assis Chateaubriand, Delegacia da Mulher de Foz do Iguaçu, DHPP de Curitiba, Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos de Curitiba (DFRV), Delegacia de Almirante Tamandaré, Delegacia de Ortigueira, 2º Distrito Policial de Londrina, 39ª Delegacia Regional de Bandeirantes, 9ª Subdivisão de Maringá, Delegacia de Palmas, 5ª Subdivisão Policial de Pato Branco, Delegacia de Marmeleiro, 19ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão e na Delegacia de Barracão.

[20] Situações encontradas no NUCRIA de Ponta Grossa, Delegacia de Tibagi, Delegacia de Pérola, 48ª Delegacia Regional de Assis Chateaubriand, Delegacia da Mulher de Foz do Iguaçu, DHPP de Curitiba, Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos de Curitiba (DFRV), Delegacia de Almirante Tamandaré, 2º Distrito Policial de Londrina, Delegacia de Palmas, 5ª Subdivisão Policial de Pato Branco, Delegacia de Marmeleiro, 19ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão e na Delegacia de Barracão.

[21] Verificado na Delegacia de Pérola, 48ª Delegacia Regional de Assis Chateaubriand (quando o plantonista se desloca a local de crime), Delegacia da Mulher de Foz do Iguaçu, Delegacia de Ortigueira, 39ª Delegacia Regional de Bandeirantes, Delegacia de Palmas, Delegacia de Marmeleiro e na Delegacia de Barracão (informação será ocultada no Relatório Final a ser divulgado).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.GFAA

Por fim, em muitas das delegacias visitadas[22], o registro das ocorrências não é integralmente feito por investigador de polícia, sendo realizado por servidores sem vínculo efetivo com a administração estadual, como assistentes administrativos, estagiários ou funcionários cedidos pela Prefeitura.

Evidências:

Resposta da Polícia Civil à Solicitação de Documentos 1 (papel de trabalho: "SD.1 - PCPR.xlsx").
Resposta da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP) à Solicitação de Documentos 2 (papel de trabalho: "SD.2 - SESP.xlsx").
Entrevista realizada com o Delegado-Geral da Polícia Civil da PCPR (papel de trabalho: "3 E.1 - DELEGADO_GERAL_PCPR.xlsx").
Entrevistas realizadas com os Delegados Titulares e servidores das Delegacias de Polícia selecionadas na amostra (papéis de trabalho: "1 E.2 - DELEGACIAS_PILOTO.xlsx" e "5 E.2 - DELEGACIAS_EXECUÇÃO.xlsx").

Critério:

Fonte do Critério: Lei n° 13.675/2018 - Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) - art. 4º, incisos V e XIII.
Critério: Art. 4º São princípios da PNSPDS: [...]
V - eficiência na repressão e na apuração das infrações penais; [...]
XIII - otimização dos recursos materiais, humanos e financeiros das instituições;
Fonte do Critério: Lei n° 13.675/2018 - Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) - art. 5º, incisos IX e XX.
Critério: Art. 5º São diretrizes da PNSPDS: [...]
IX - atuação com base em pesquisas, estudos e diagnósticos em áreas de interesse da segurança pública; [...]
XX - distribuição do efetivo de acordo com critérios técnicos;
Fonte do Critério: Plano Estratégico da Polícia Civil do Paraná - 2019 a 2023 aprovado pela Deliberação nº 492/2019, item 3, inciso IV.
Critério: 3. Fatores críticos de sucesso
O desenvolvimento da PCPR, bem como o sucesso das suas atividades dependem dos seguintes pontos-chave: [...]
IV - Adequação continuada do efetivo policial.
Fonte do Critério: Plano Estratégico da Polícia Civil do Paraná - 2019 a 2023 aprovado pela Deliberação nº 492/2019, item 5, inciso III, alínea a, OE A2.
Critério: 5. Objetivos estratégicos e estratégias
Os objetivos estratégicos da PCPR estão distribuídos e agrupados sob quatro perspectivas, sendo eles os seguintes: [...]
III - Perspectiva Aprendizado e Crescimento:
a) Pessoas
OE A2: Adequar o efetivo às necessidades institucionais.
Estratégia: Garantir quantitativo suficiente de servidores para a execução das atividades institucionais e proceder à distribuição do efetivo segundo critérios técnicos e objetivos.
Fonte do Critério: Lei Complementar nº 14/1982 - Estatuto da Polícia Civil do Paraná - art. 274, §2º.
Critério: Art. 274. Os integrantes das carreiras policiais civis terão regime especial de trabalho, em base de vencimentos fixados e atualizados por lei, levando-se em conta a natureza específica das funções e as condições para seu exercício, o risco de vida a elas inerentes, a irregularidades dos horários de trabalho, sujeitos a plantões noturnos e chamados a qualquer hora, bem como, a proibição legal do exercício legal de outras atividades remuneradas, ressalvado o magistério. [...]
§ 2º. Para os serviços realizados em forma de rodízio ou dependente de escala, o horário de trabalho, bem como, os períodos de descanso, serão fixados na medida das necessidades do serviço policial e da natureza das funções.
Fonte do Critério: Lei nº 18.115, de 23 de junho de 2014 – Anexo I.
Critério: Anexo I – Quadro de Pessoal da PCPR.
Fonte do Critério: Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - art. 6º, inciso I.
Critério: Art. 6º Logo que tiver conhecimento da prática da infração penal, a autoridade policial

[22] Situação vista no NUCRIA de Ponta Grossa, Delegacia de Carambeí, Delegacia de Tibagi, 48ª Delegacia Regional de Assis Chateaubriand, Delegacia de Ortigueira, 5ª Subdivisão Policial de Pato Branco, Delegacia de Marmeleiro, 19ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão e na Delegacia de Barracão.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.GFAA

deverá:
I - dirigir-se ao local, providenciando para que não se alterem o estado e conservação das coisas, até a chegada dos peritos criminais;
Fonte do Critério: Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - art. 13, incisos II e III.
Critério: Art. 13. Incumbirá ainda à autoridade policial: [...]
II - realizar as diligências requisitadas pelo juiz ou pelo Ministério Público;
III - cumprir os mandados de prisão expedidos pelas autoridades judiciárias;
Fonte do Critério: Decreto nº 10.822/2021 - Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - Anexo - Ação Estratégica 1, item i.
Critério: Ação Estratégica 1 [...]
i. Racionalizar a destinação de recursos para a segurança pública por meio da adoção de critérios técnicos e da gestão por resultados;
Fonte do Critério: Lei Complementar nº 96/2002 – art. 6º, incisos IV e VIII.
Critério: Aos Investigadores de Polícia compete: [...]
IV - comunicar à autoridade policial a que estiver subordinado, qualquer fato grave ou potencialmente lesivo ou que demande investigação, chegados ao seu conhecimento; [...]
VIII - tomar providências sobre qualquer fato que lhe chegar ao conhecimento, de interesse do serviço policial, mesmo que se trate de assunto estranho às atribuições da unidade a que pertence;

Possíveis causas:

Ausência de planejamento de curto, médio e longo prazo que defina o número ideal de servidores por cargo por delegacia.
Insuficiência de ações da PCPR e da SESP a fim de viabilizar o provimento de pessoal de forma contínua para a consecução das atividades do órgão.
Ausência de sistema de controle de frequência implantado na PCPR.

Possíveis efeitos:

Extrapolamento da carga horária semanal pelos servidores da PCPR.
Desvio de função dos servidores.
Falta de segurança da delegacia durante os períodos em que as delegacias estão fechadas.
Más condições de trabalho para os servidores da PCPR.
Dificuldade de acesso da população aos serviços policiais.
Dificuldade e atraso na realização das atividades investigativas.
Acúmulo de serviço.
Baixa resolutividade de inquéritos policiais.

Comentários do gestor:

"Por parte da PCPR:
O Departamento da Polícia Civil, conforme entrevista realizada com o Delegado Geral, já está realizando um levantamento técnico das necessidades de recursos humanos por unidade policial, bem como estudo para reposição das necessidades apontadas. (fonte: Entrevista Delegado Geral – estudo demonstrado em entrevista e Plano Estratégico PCPR)
O Departamento da Polícia Civil, conforme entrevista realizada com o Delegado Geral, está realizando um estudo para reformulação do sistema PPJe e respectivos sistemas auxiliares, que permitirão avaliar o desempenho e frequência de atividades dos servidores.
O Departamento da Polícia Civil, conforme entrevista realizada com o Delegado Geral, está realizando tratativas para assegurar legalmente a reposição periódica dos quadros da Polícia Civil através de um programa de reposição permanente do efetivo, de modo a recompor e evitar futuras perdas.
Por parte da SESP:
Em observância a recomendação 3.4 proferida pela Egrégia Inspetoria de Controle Externo no Relatório de Fiscalização n.º 03/2022, no qual foi recomendado a esta Secretaria para "Viabilizar o provimento de pessoal de forma contínua para a consecução das atividades investigativas da Polícia Civil do Paraná", temos a informar que todo levantamento inicial da mão de obra necessária para suprimento das necessidades cotidianas das unidades vinculadas a esta Pasta, partem de iniciativa do órgão requisitante, o qual deve apresentar estudo acerca da necessidade de reposição de mão de obra nas unidades sob sua responsabilidade as quais são de conhecimento do próprio Órgão, em observância ao autorizado e previsto em legislação específica conforme o quadro.
Desta forma, sempre que recepcionada solicitação para autorização de abertura de concurso público, esta Secretaria realiza todos os trâmites necessários para a devida viabilização junto as demais

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.GFAA

secretarias envolvidas, sendo elas SEAP, SEFA e Casa Civil, de forma a propiciar o pleno atendimento ante a necessidade apresentada pelo órgão demandante. A Autorização depende de análises principalmente orçamentárias, tendo em vista o impacto orçamentário e financeiro que recai sobre o orçamento previsto e autorizado. Mesmo assim, esta Secretaria não mede esforços na forma de viabilizar o pleno atendimento junto as demais pastas envolvidas, seja pela autorização de abertura de concurso, ou até mesmo expansão da quantidade de chamamento de candidatos em fila de espera, em concursos já realizados, como por exemplo citamos o caso dos 150 Delegados, e também dos 2400 Policiais Militares, chamados no presente ano, além dos já previstos Investigadores, Papiloscopistas, Escrivães, Peritos Oficiais e Agentes Auxiliares de Peritos Oficiais. Importante frisar, que conforme Decreto n.º 10.313 de 18 de fevereiro de 2022, houve normativa sobre Taxas de Reposição que servirão de autorização para abertura de concursos públicos, ampliação de vagas em concursos vigentes e decorrentes nomeações de servidores públicos efetivos estaduais da administração direta e autárquica do poder executivo estadual, e adota outras providências, nesta esteira, a decisão definitiva para contratação, para "viabilizar", ultrapassa a competência orçamentária desta Pasta. Neste diapasão, esta Secretaria tem orientado as unidades programáticas: (PMPR, CCB, DEPPEN, PCPR, PCP) para realizar as solicitações de concurso periodicamente, observadas as legislações vigentes. Denota-se que a Polícia Cientifica, tem autorização para abertura de concurso para Auxiliar de Perícia (15.461.484-2, apensado ao 19.340.617-3), além de protocolo solicitando concurso de Perito Oficial, (19.345.500-0). Do Deppen, há solicitação de concurso de Policial Penal, (19.599.062-0). Da Polícia Civil, o concurso público 2020 está em vigência, com prazo de validade de dois anos prorrogável por igual período.”
Análise da Equipe:
Pelo exposto, a equipe de fiscalização entende que a PCPR iniciou ações para identificar a necessidade de pessoal, instituir controle de frequência e assegurar o provimento de pessoal de forma contínua. Contudo, estas ainda não foram concluídas e, assim, opta-se pela manutenção do achado e das recomendações. No tocante às manifestações da SESP, foram listadas ações de sua competência no sentido de viabilizar o provimento de pessoal. Todavia, a situação fática observada de pessoal na PCPR demonstra-se insuficiente para a plena consecução de suas atividades, sendo necessário articular com as demais Secretarias e com o Governo do Estado no sentido de instituir uma política para a ampliação e reposição do quadro de pessoal ocupado na PCPR. Dessa forma, mantém-se a recomendação ao órgão com alteração em sua redação e nos responsáveis.
Conclusão:
Achado não sanado.
Providências:
À Polícia Civil do Paraná: **Recomendação 3.1:** Realizar e formalizar planejamento que defina o número ideal de servidores por cargo e por delegacia. **Recomendação 3.2:** Instituir sistema de controle de frequência informatizado na Polícia Civil do Paraná. À Polícia Civil do Paraná e à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária: **Recomendação 3.3:** Instituir política de provimento de pessoal de forma contínua que viabilize efetivo para a plena consecução das atividades investigativas da Polícia Civil do Paraná. **Recomendação 3.4:** Implementar ações a fim de assegurar o provimento de pessoal de forma contínua, de acordo com a necessidade estabelecida pelo planejamento realizado, permitindo a consecução das atividades investigativas do órgão.
Proposta de encaminhamento:
Processo de Homologação de Recomendações (PHR).
Benefícios Esperados:
Cumprimento da carga horária semanal pelos servidores da PCPR. Falta de segurança da delegacia durante os períodos em que as delegacias estão fechadas. Más condições de trabalho para os servidores da PCPR. Dificuldade de acesso da população aos serviços policiais.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.GFAA

Dificuldade e atraso na realização das atividades investigativas. Acúmulo de serviço. Baixa resolutividade de inquéritos policiais.

Questão de Fiscalização	**QF4: A capacitação dos servidores é suficiente para o desempenho das atividades da Polícia Civil?**
Achado n.º 4	**Capacitação insuficiente para o desempenho das atividades da Polícia Civil.**

Condição:

Pelas informações coletadas junto aos servidores entrevistados nas visitas às delegacias, pode-se inferir que há lacunas na capacitação dos servidores. Dentre as áreas carentes de capacitação foram apontadas as seguintes: investigações sobre crimes cibernéticos, financeiros, de estelionato, de feminicídios; interceptação telefônica; atendimento ao público; atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade; inteligência; utilização de ferramentas dos sistemas informatizados utilizados na PCPR; e treinamento para operações policiais com arma curta e arma longa.

Foi destacado também que há muitos servidores, especialmente do cargo de investigador, que passaram grande parte da carreira realizando a custódia de presos e, por isso, encontram-se pouco capacitados para a realização de atividades investigativas.

De acordo com informações prestadas na maioria das delegacias visitadas, não houve recentemente a oferta de cursos de reciclagem obrigatórios sobre atividades aplicadas ao processo investigativo, inclusive alguns servidores salientaram que não há ações de capacitação obrigatória sobre essa temática desde o curso de formação. No entanto, maioria dos servidores comentou que nos últimos anos tem aumentado a oferta de cursos de aperfeiçoamento de caráter opcional, sendo grande maioria na modalidade de ensino a distância.

Em relação à treinamento de cunho operacional, verificou-se, por meio das entrevistas com servidores das delegacias visitadas, que houve recentemente a aplicação de um treinamento obrigatório para o uso e manutenção de arma curta, no qual foi realizada a substituição das munições de carga pessoal. No entanto, foi relatado que, por mais que a capacitação tenha tido caráter obrigatório, os servidores que não puderam participar do treinamento por motivos diversos, como férias, licença, entre outros, não tiveram a oportunidade de realizá-lo em outro momento.

Evidências:

Resposta da Polícia Civil à Solicitação de Documentos 1 (papel de trabalho: "SD.1 - PCPR.xlsx").

Entrevistas realizadas com os Delegados Titulares e servidores das Delegacias de Polícia selecionadas na amostra (papéis de trabalho: "1 E.2 - DELEGACIAS_PILOTO.xlsx" e "5 E.2 - DELEGACIAS_EXECUÇÃO.xlsx").

Entrevista realizada com o Delegado-Geral da Polícia Civil da PCPR (papel de trabalho: "3 E.1 - DELEGADO_GERAL_PCPR.xlsx").

Critério:

Fonte do Critério: Lei n° 13.675/2018 - Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) - art. 4º, inciso V.

Critério: Art. 4º São princípios da PNSPDS: [...]

V - eficiência na repressão e na apuração das infrações penais;

Fonte do Critério: Lei n° 13.675/2018 - Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) - art. 5º, inciso VI.

Critério: Art. 5º São diretrizes da PNSPDS: [...]

VI - formação e capacitação continuada e qualificada dos profissionais de segurança pública, em consonância com a matriz curricular nacional;

Fonte do Critério: Lei n° 13.675/2018 - Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) - art. 6º, inciso XI.

Critério: Art. 6º São objetivos da PNSPDS: [...]

XI - estimular a padronização da formação, da capacitação e da qualificação dos profissionais de segurança pública, respeitadas as especificidades e as diversidades regionais, em consonância com esta Política, nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal;

Fonte do Critério: Decreto nº 10.822/2021 - Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - Anexo - Ação Estratégica 10, itens a, b, d, g, h, i.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.GFAA

Critério: Ação Estratégica 10
Aperfeiçoar as atividades de segurança pública e defesa social por meio da melhoria da capacitação e da valorização dos profissionais, do ensino e da pesquisa em temas finalísticos e correlatos.
a. Promover o ensino e a pesquisa no campo da segurança pública, da defesa social e de temas correlatos;
b. Desenvolver ensino, pesquisa e outros eventos de aprendizagem destinados à qualificação em governança e gestão dos órgãos de segurança pública e defesa social; [...]
d. Promover ações de capacitação padronizada, continuada e aperfeiçoada em segurança pública; [...]
g. Aprimorar o processo de seleção, investigação social, formação, avaliação de estágio probatório e educação continuada dos profissionais de segurança pública e defesa social;
h. Promover a atualização continuada dos perfis profissiográficos e das matrizes curriculares
i. Elaborar diretrizes e orientações aos órgãos de segurança pública e defesa social para garantir a progressão funcional de seus profissionais por meio de critérios técnicos e objetivos;
Fonte do Critério: Plano Estratégico da Polícia Civil do Paraná - 2019 a 2023 aprovado pela Deliberação nº 492/2019, item 5, inciso III, alínea a, OE A3.
Critério: 5. Objetivos estratégicos e estratégias
Os objetivos estratégicos da PCPR estão distribuídos e agrupados sob quatro perspectivas, sendo eles os seguintes: [...]
III - Perspectiva Aprendizado e Crescimento:
a) Pessoas
OE A3: Aprimorar a formação, capacitação e especialização.
Estratégia: Fortalecer competências essenciais à missão institucional. Capacitar e especializar servidores para atuar com excelência nas seguintes áreas: investigação criminal, inteligência de segurança pública e atendimento ao público. Fortalecer competências gerenciais. Promover o desenvolvimento de capacidades necessárias para o desempenho de funções gerenciais ligadas à gestão de pessoas, de recursos materiais e de orçamento, bem como àquelas relacionadas com a elaboração e gerenciamento de processos, projetos, contratos e convênios.
Fonte do Critério: Lei Complementar nº 14/1982 - Estatuto da Polícia Civil do Paraná - art. 276, §1º.
Critério: Art. 276. Toda atividade vinculada à função policial ou dela decorrente, inclusive os cursos ministrados pela Escola de Polícia Civil, serão avaliados pelo Conselho da Polícia Civil.
§ 1º. Os cursos de formação e de aperfeiçoamento ministrados pela Escola da Polícia Civil, são de caráter obrigatório e complementares ao exercício e progressão funcionais.

Possíveis causas:

Ausência de previsão, no Plano de Desenvolvimento Institucional da Escola Superior de Polícia Civil (2018-2023) ou outro normativo similar, de diretrizes ou objetivos vinculados à promoção de cursos de reciclagem ou de capacitação de cunho obrigatório envolvendo atividades necessárias ao exercício policial.
Ausência de diagnóstico para estabelecimento de competências e capacitações imprescindíveis para o exercício de atividades específicas exercidas pelos servidores, em especial para atuação em delegacia especializada ou para o atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade.
Ausência de diagnóstico quanto à necessidade de capacitações para aperfeiçoamento dos servidores.
Ausência de Plano de Capacitação periódico, subsidiado por diagnósticos da necessidade de capacitação dos servidores, considerando a promoção de cursos de reciclagem e aperfeiçoamento obrigatório para o exercício das atividades inerentes aos cargos e à área de atuação dentro do corpo policial.
Não estabelecimento de critérios objetivos e formalizados vinculados à realização de cursos de aperfeiçoamento para concessão da progressão dos servidores.
Ausência de oferta de cursos obrigatórios de reciclagem sobre atividades aplicadas ao processo investigativo e para a atuação em unidades ou setores especializados.

Possíveis efeitos:

Prejuízo às investigações policiais.
Baixa resolutividade de investigações policiais.

Comentários do gestor:

“**Pela PCPR:**
A Escola Superior de Polícia Civil já possui, em sua grade curricular, cursos de formação,

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.GFAA

capacitação e reciclagem, especialização, pós-graduação e em breve mestrado, voltados à atividade policial, sendo alguns de cunho obrigatório. Os critérios para a elaboração da grade curricular passam obrigatoriamente pela análise e diagnóstico das necessidades dos servidores.
No início do ano de 2022 foi iniciado o processo de reformulação da Matriz Curricular de Formação e Aperfeiçoamento Constante da PCPR, sendo instituídos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) para definição das áreas temáticas de formação, as disciplinas que as compõem, o conteúdo programático e a ementa de cada disciplina, os critérios de avaliação e a previsão de cursos básicos (de formação inicial), intermediários (de aperfeiçoamento técnico-profissional) e avançados (de especialização profissional).
No decorrer de tal processo, foi realizado o primeiro processo seletivo de professores da ESPC, sendo oportunizado a todos os policiais civis a participação na elaboração da Matriz Curricular e a verificação de necessidades e a criação de soluções na formação e aprimoramento. (fonte: Plano Estratégico PCPR) e site oficial https://www.escola.pc.pr.gov.br/Noticia/ESPC-realiza-processo-seletivo-de-professores-para-o-curso-de-formacao-tecnico-profissional)
Com os NDEs formados, foi realizada uma semana acadêmica para definição de cargas horárias das disciplinas, critérios de avaliação e padronização/uniformização do conteúdo a ser ministrado em cada área temática e da metodologia de ensino. Todos os docentes aprovados no processo seletivo e que formaram os respectivos NDEs passaram 05 (cinco) dias, na ESPC, dedicados exclusivamente à preparação e finalização da Matriz Curricular e encaminhamento da formação e aperfeiçoamento policial civil no Estado do Paraná. Nesta há um claro estabelecimento das áreas de competência necessárias para o desenvolvimento do policial civil.
No período de 01/08/2022 a 23/12/2022, a ESPC já implementou e testou a Matriz Curricular para a formação inicial de policiais civis, com os aproximadamente 400 (quatrocentos) alunos recém nomeados que estão concluindo o curso nesta ESPC. (fonte: Plano Estratégico PCPR) e editais de concurso PCPR 02/2020)
O Plano de Desenvolvimento Institucional da ESPC está sendo revisto e uma nova versão está sendo elaborada, com previsão de conclusão e publicação no início de abril de 2023, onde constará como cursos obrigatórios de atualização/reciclagem: a) Curso de Armamento e Tiro (já realizado no final de 2021 e 1º semestre de 2022); b) Curso de Atualização em Investigação Criminal-Policial (com 08 módulos já definidos e com conteúdo em preparação); e c) Curso de Aperfeiçoamento e Atualização em Operação e Técnicas Policiais (com 04 módulos). No futuro PDI também serão reorganizados os cursos técnico-profissionais necessários para promoção na carreira e estabelecidas as especializações para formação e estudos avançados.
No final de ano de 2021, bem como neste ano de 2022, foi aberta pesquisa de opinião entre todos os policiais civis - os que exercem atividades investigativas, operacionais, cartorárias e de gestão - para que manifestassem suas necessidades em cursos de aperfeiçoamento e especialização, sendo com isso montado um plano anual de cursos.
Existem cursos específicos, de pós-graduação, para promoção de Delegados de Polícia, os quais foram ofertados regularmente no ano de 2022, conforme Editais."

Análise da Equipe:

Conforme a manifestação da PCPR, a equipe entende que há a concordância do órgão com relação à maioria dos apontamentos e das recomendações exaradas, tendo em vista a propositura de ações a fim de atender às providências. Todavia, frisa-se que não foram apresentadas evidências do saneamento do achado ou do cumprimento das recomendações propostas. Dessa forma, opina-se pela manutenção do achado e das recomendações.

Conclusão:

Achado não sanado.

Providências:

À Polícia Civil do Paraná:

Recomendação 4.1: Prever, no Plano de Desenvolvimento Institucional da Escola Superior de Polícia Civil ou outro normativo similar, diretrizes ou objetivos vinculados à promoção de cursos de reciclagem ou de capacitação de cunho obrigatório envolvendo atividades necessárias ao exercício policial.

Recomendação 4.2: Realizar diagnóstico para estabelecimento de competências e capacitações imprescindíveis para o exercício de atividades específicas exercidas pelos servidores, em especial para atuação em delegacia especializada ou para o atendimento de pessoas em situação de

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.GFAA

vulnerabilidade. **Recomendação 4.3:** Realizar diagnóstico quanto à necessidade de capacitações para aperfeiçoamento dos servidores. **Recomendação 4.4:** Realizar Plano de Capacitação, de forma periódica, subsidiado por diagnósticos da necessidade de capacitação dos servidores, considerando a promoção de cursos de reciclagem e aperfeiçoamento obrigatório para o exercício das atividades inerentes aos cargos e à área de atuação dentro do corpo policial. **Recomendação 4.5:** Estabelecer critérios objetivos e formalizados vinculados à realização de cursos de aperfeiçoamento para concessão da progressão dos servidores. **Recomendação 4.6:** Ofertar cursos obrigatórios de reciclagem sobre atividades aplicadas ao processo investigativo e para a atuação em unidades ou setores especializados.
Proposta de encaminhamento:
Processo de Homologação de Recomendações (PHR).
Benefícios Esperados:
Melhoria das investigações policiais. Aumento da resolutividade de investigações policiais.

Questão de Fiscalização	**QF5: Há disponibilização de veículos adequados para a consecução das atividades da Polícia Civil?**
Achado n.º 5	**Insuficiência de veículos adequados para a consecução das atividades da Polícia Civil.**
Condição:	
Em praticamente todas as delegacias visitadas, não há viaturas caracterizadas em quantidade suficiente para a realização das atividades investigativas nas delegacias[23]. Além disso, de maneira geral, as poucas viaturas caracterizadas existentes apresentam necessidade constante de consertos, seja por alta quilometragem, problemas elétricos ou por serem veículos com muitos anos de uso[24]. Quando há viaturas novas, não são em quantidade suficiente para atender à demanda da unidade. No que tange às viaturas descaracterizadas, também se constatou que não há veículos em quantidade suficiente para a realização de todas as atividades policiais[25]. Destaca-se que muitos dos veículos utilizados são provenientes de perdimento, ou seja, não advindos do orçamento da PCPR e com vínculo precário, podendo ser requisitadas pela Justiça a qualquer momento. Da mesma forma, os veículos descaracterizados estão, em geral, em más condições de rodagem, sendo em geral veículos antigos com necessidade de reparo constante[26], afetando sobremaneira a disponibilidade de veículos para as atividades operacionais/investigativas e acarretando um alto dispêndio com serviços de manutenção.	
Evidências:	
Entrevista realizada com o Delegado-Geral da Polícia Civil da PCPR (papel de trabalho: "3 E.1 - DELEGADO_GERAL_PCPR.xlsx"). Entrevistas realizadas com os Delegados-Chefes das Delegacias de Polícia selecionadas na amostra (papéis de trabalho: "1 E.2 - DELEGACIAS_PILOTO.xlsx" e "5 E.2 -	

[23] Não há veículos caracterizados nas delegacias de Carambeí, Pérola, Assis Chateaubriand, Ortigueira e Barracão. Há veículos caracterizados, porém em número insuficiente, nas delegacias de Ponta Grossa, Foz do Iguaçu, Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) de Curitiba, Almirante Tamandaré, Segundo Distrito Policial de Londrina, Bandeirantes, Palmas, Pato Branco, Marmeleiro e Francisco Beltrão.

[24] Das dezoito delegacias visitadas, apenas em uma (Tibagi) delas foi relatado que a viatura caracterizada não necessita de constantes reparos.

[25] Há veículos descaracterizados, porém em número insuficiente, nas Delegacias de: NUCRIA Ponta Grossa, Carambeí, Tibagi, Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) de Curitiba, Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos (DFRV) de Curitiba, Ortigueira, Segundo Distrito Policial de Londrina, Bandeirantes, Foz do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Marmeleiro e Barracão.

[26] Das dezoito delegacias visitadas, apenas em sete (Almirante Tamandaré, Ortigueira, Bandeirantes, Maringá, Londrina, Pato Branco e Francisco Beltrão) das delegacias visitadas foi relatado que as viaturas descaracterizadas estão em boas condições.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.GFAA

DELEGACIAS_EXECUÇÃO.xlsx").
Resposta da Polícia Civil à Solicitação de Documentos 1 (papel de trabalho: "SD.1 - PCPR.xlsx").

Critério:

Fonte do Critério: Lei n° 13.675/2018 - Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) - art. 4º, incisos V e XIII.
Critério: Art. 4º São princípios da PNSPDS: [...]
V - eficiência na repressão e na apuração das infrações penais; [...]
XIII - otimização dos recursos materiais, humanos e financeiros das instituições;
Fonte do Critério: Lei n° 13.675/2018 - Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) - art. 5º, incisos VII, IX e XI.
Critério: Art. 5º São diretrizes da PNSPDS: [...]
VII - fortalecimento das instituições de segurança pública por meio de investimentos e do desenvolvimento de projetos estruturantes e de inovação tecnológica; [...]
IX - atuação com base em pesquisas, estudos e diagnósticos em áreas de interesse da segurança pública; [...]
XI - padronização de estruturas, de capacitação, de tecnologia e de equipamentos de interesse da segurança pública;
Fonte do Critério: Lei n° 13.675/2018 - Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) - art. 6º, inciso III.
Critério: Art. 6º São objetivos da PNSPDS: [...]
III - incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública;
Fonte do Critério: Decreto nº 10.822/2021 - Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - Anexo - Ação Estratégica 9, item b.
Critério: Ação Estratégica 9 [...]
b. Modernizar e equipar os órgãos de segurança pública e defesa social para o desempenho adequado de suas atividades;
Fonte do Critério: Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - art. 6º, inciso I.
Critério: Art. 6º Logo que tiver conhecimento da prática da infração penal, a autoridade policial deverá: [...]
I - dirigir-se ao local, providenciando para que não se alterem o estado e conservação das coisas, até a chegada dos peritos criminais;
Fonte do Critério: Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - art. 13, incisos II e III.
Critério: Art. 13. Incumbirá ainda à autoridade policial: [...]
II - realizar as diligências requisitadas pelo juiz ou pelo Ministério Público;
III - cumprir os mandados de prisão expedidos pelas autoridades judiciárias;
Fonte do Critério: Plano Estratégico da Polícia Civil do Paraná - 2019 a 2023 aprovado pela Deliberação nº 492/2019, item 3, inciso III.
Critério: 3. Fatores críticos de sucesso
O desenvolvimento da PCPR, bem como o sucesso das suas atividades dependem dos seguintes pontos-chave: [...]
III - Recursos financeiros, materiais, estruturais, administrativos e tecnológicos adequados;
Fonte do Critério: Plano Estratégico da Polícia Civil do Paraná - 2019 a 2023 aprovado pela Deliberação nº 492/2019, item 5, inciso III, alínea b, OE A4.
Critério: 5. Objetivos estratégicos e estratégias
Os objetivos estratégicos da PCPR estão distribuídos e agrupados sob quatro perspectivas, sendo eles os seguintes: [...]
III - Perspectiva Aprendizado e Crescimento: [...]
b) Infraestrutura e Logística
OE A4: Prover meios e infraestrutura adequados para o exercício das atividades institucionais.
Estratégia: Garantir a disponibilidade e a modernização permanente dos meios e infraestrutura necessários para o desenvolvimento e sustentabilidade das missões institucionais.
Pelo exposto, a equipe considera os veículos como equipamentos essenciais para a consecução das atividades da Polícia Civil.
Fonte do Critério: Decreto nº 10.822/2021 - Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - Anexo - Ação Estratégica 1, item i.
Critério: Ação Estratégica 1 [...]

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.GFAA

i. Racionalizar a destinação de recursos para a segurança pública por meio da adoção de critérios técnicos e da gestão por resultados;

Possíveis causas:

Inexistência de sistema para o controle das condições da frota.
Controle deficitário das condições de rodagem dos veículos que compõem a frota da PCPR.
Inexistência de planejamento que defina o número ideal de veículos caracterizados e descaracterizados por delegacia.
Insuficiência de ações da SESP a fim de viabilizar recursos orçamentários para a renovação da frota da PCPR.
Ausência de programa de renovação periódica da frota.
Ineficiência do processo de manutenção periódica e de conserto dos veículos da frota.
Recursos insuficientes para manutenção e conserto dos veículos da frota.

Possíveis efeitos:

Dificuldade ou impossibilidade de locomoção adequada para atividades policiais, em especial para comparecimento a locais de crime, realização de operações e para a realização de diligências investigativas.
Prejuízo à qualidade das atividades investigativas.

Comentários do gestor:

"**Pela PCPR:**
A PCPR sempre possuiu sistemas de gerenciamento de frotas, sendo o controle executado pela Subdivisão de Transportes e Manutenção. Atualmente, os sistemas PRIME (empresa terceirizada), tanto de manutenção como de abastecimento, permitem dar um imediato diagnóstico de cada viatura cadastrada, seja a atual quilometragem, consumo, gastos e histórico de manutenção. (fonte: sistemas PRIME/STM/DIE e sistemas STM)
A PCPR possui um planejamento formal para a substituição da frota, abrangendo a troca de todas as viaturas com mais de 5 anos de uso. Esse planejamento é escalonado anualmente, sendo previsto em 4 anos a troca de todas as viaturas nas condições citadas. Esse planejamento leva em consideração a necessidade real de cada unidade, e prevê, ainda, a troca permanente de 2 em 2 anos das novas viaturas, de modo a utilizar a garantia de fábrica. (fonte: Plano Estratégico PCPR), e plano 01/2019 – GAP.
Por parte da SESP:
O orçamento das unidades de execução programática desta Secretaria é planejado pelas respectivas unidades conforme legislação anterior à Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício. Logo, após realizado o planejamento pela unidade, o mesmo é encaminhado à SESP para apenas realizar a formalização do encaminhamento à Secretária da Fazenda, não interferindo de maneira a inviabilizar qualquer gestão planejada pela Unidade de Execução Programática. Após encaminhado à SEFA, compete àquela Secretaria instituir os tetos do orçamento, determinando o total a ser destinado à Polícia Civil para a execução do seu planejamento.
Apesar do informado acima, esta Secretaria de Estado da Segurança Pública realizou investimentos no montante de R$ 28.332,820,08 (vinte e oito milhões, trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte reais e oito centavos) em aquisições/contratações destinados a atender a Polícia Civil, onde R$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais) foram destinados a contratações de serviços de manutenção de frota e R$ 15.045.788,08 (quinze milhões, quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e oito centavos) à aquisição de veículos, conforme se observa na planilha apresentada em anexo."

Análise da Equipe:

Em que pese a PCPR informar que há um sistema de gestão de frota, não foram apresentadas evidências de sua existência, nem de que o sistema permite extrair informações sobre as condições de rodagem ou a quilometragem dos veículos pertencentes à frota. Como consequência, conforme evidenciado em entrevistas durante o curso da fiscalização, os responsáveis pela gestão frota não conseguem saber a atual condição dos veículos.
Além disso, o sistema da PRIME não apresenta informações sobre veículos que realizaram manutenções fora do âmbito do contrato de prestação de serviços da empresa. Ademais, este sistema não é de gestão estadual, sendo vinculado à existência de um contrato com a referida empresa.
Embora a PCPR tenha informado existir um planejamento formal para a substituição da frota, este

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.GFAA

não se baseou em um diagnóstico a respeito do número ideal de veículos por delegacia. Com relação às respostas da SESP e da PCPR e quanto aos investimentos em aquisição, manutenção e conserto de veículos, a equipe entende que as manifestações dos gestores evidenciam as constatações deste achado e as recomendações propostas, no sentido de que é necessário viabilizar maior orçamento à finalidade proposta, o que se mostra insuficiente dada a disponibilidade orçamentária atual haja vista a situação fática constatada. Assim sendo, mantêm-se os apontamentos e as recomendações.
Conclusão:
Achado não sanado.
Providências:
À Polícia Civil do Paraná: **Recomendação 5.1:** Implementar sistema integrado entre as delegacias do Estado para o controle das condições da frota. **Recomendação 5.2:** Estabelecer processo de controle das condições de rodagem dos veículos para sua manutenção, baixa e eventual substituição. **Recomendação 5.3:** Realizar e formalizar planejamento que defina o número ideal de veículos caracterizados e descaracterizados por delegacia. À Polícia Civil do Paraná e à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária: **Recomendação 5.4:** Instituir formalmente, em ação conjunta entre a PCPR e a SESP, programa para a renovação periódica da frota. **Recomendação 5.5:** Implementar ações a fim de assegurar a manutenção periódica e o conserto, de forma tempestiva, dos veículos da frota da Polícia Civil do Paraná. À Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária: **Recomendação 5.6:** Viabilizar orçamento para a aquisição, manutenção, conserto dos veículos, bem como para a renovação da frota de veículos da Polícia Civil do Paraná.
Proposta de encaminhamento:
Processo de Homologação de Recomendações (PHR).
Benefícios Esperados:
Possibilidade de locomoção adequada para as atividades policiais, em especial para comparecimento a locais de crime, realização de operações e para a realização de diligências investigativas. Melhoria da qualidade das atividades investigativas.

Questão de Fiscalização	**QF6: Há disponibilização de itens bélicos adequados para a realização das atividades da Polícia Civil?**
Achado n.º 6	**Insuficiência de itens bélicos adequados para a consecução das atividades da Polícia Civil.**
Condição:	
Em 11 das 18 delegacias visitadas presencialmente, foi constatada a inexistência de fuzis para a utilização dos policiais em operações ou para a segurança da unidade,[27] ao passo em que, na maioria delas, foi relatada a necessidade de tal armamento. Em outras delegacias, como no 2º Distrito Policial de Londrina, não há armamento longo nem munição em quantidade suficiente. Ademais, há problemas quanto à habilitação de policiais para a operação de fuzis. Verificou-se que algumas delegacias possuem fuzis, porém não têm policiais habilitados para seu uso, devido à falta de vagas em cursos oferecidos pela PCPR para tanto. Em outra seara, foi relatada a obsolescência dos armamentos existentes nas unidades, tanto relativa a armamentos longos quanto às armas curtas, que já possuem maior tempo de uso. Ademais, em resposta à solicitação de documentos, foi apresentado pela PCPR apenas um relatório da Delegacia de Explosivos, Armas e Munições (DEAM) que demonstra a quantidade de armas	

[27] As seguintes unidades não possuem fuzil: Delegacia da Mulher de Foz do Iguaçu, Pérola, Assis Chateaubriand, DHPP de Curitiba, Francisco Beltrão, DFRV de Curitiba, Almirante Tamandaré, Bandeirantes, Palmas, Barracão, Marmeleiro.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.GFAA

segundo a espécie, sem fazer menção à suficiência desses.
Também se relatou, em entrevistas com os gestores das unidades, deficiências na troca dos coletes vencidos e no fornecimento de munições. Em quatro delegacias visitadas[28], informou-se a ocorrência de coletes vencidos. No que tange à troca dos coletes femininos, foi relatado o recebimento de colete masculino, que inviabiliza a utilização do armamento por parte de uma policial. Quanto às munições, algumas delegacias reportaram uma quantidade escassa de sua reposição, que só é trocada quando são realizados cursos de reciclagem.

Evidências:

Entrevista realizada com o Delegado-Geral da Polícia Civil da PCPR (papel de trabalho: "3 E.1 - DELEGADO_GERAL_PCPR.xlsx").
Entrevistas realizadas com os Delegados-Chefes das Delegacias de Polícia selecionadas na amostra (papéis de trabalho: "1 E.2 - DELEGACIAS_PILOTO.xlsx" e "5 E.2 - DELEGACIAS_EXECUÇÃO.xlsx").
Resposta da Polícia Civil à Solicitação de Documentos 1 (papel de trabalho: "SD.1 - PCPR.xlsx").

Critério:

Fonte do Critério: Lei n° 13.675/2018 - Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) - art. 4º, incisos V e XIII.
Critério: Art. 4º São princípios da PNSPDS: [...]
V - eficiência na repressão e na apuração das infrações penais; [...]
XIII - otimização dos recursos materiais, humanos e financeiros das instituições;
Fonte do Critério: Lei n° 13.675/2018 - Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) - art. 5º, incisos VII, IX e XI.
Critério: Art. 5º São diretrizes da PNSPDS: [...]
VII - fortalecimento das instituições de segurança pública por meio de investimentos e do desenvolvimento de projetos estruturantes e de inovação tecnológica; [...]
IX - atuação com base em pesquisas, estudos e diagnósticos em áreas de interesse da segurança pública; [...]
XI - padronização de estruturas, de capacitação, de tecnologia e de equipamentos de interesse da segurança pública;
Fonte do Critério: Decreto nº 10.822/2021 - Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - Anexo - Ação Estratégica 9, item b.
Critério: Ação Estratégica 9 [...]
b. Modernizar e equipar os órgãos de segurança pública e defesa social para o desempenho adequado de suas atividades;
Fonte do Critério: Plano Estratégico da Polícia Civil do Paraná - 2019 a 2023 aprovado pela Deliberação nº 492/2019, item 3, inciso III.
Critério: 3. Fatores críticos de sucesso
O desenvolvimento da PCPR, bem como o sucesso das suas atividades dependem dos seguintes pontos-chave: [...]
III - Recursos financeiros, materiais, estruturais, administrativos e tecnológicos adequados;
Fonte do Critério: Plano Estratégico da Polícia Civil do Paraná - 2019 a 2023 aprovado pela Deliberação nº 492/2019, item 5, inciso I, OE S2 e inciso III, alínea b, OE A4.
Critério: 5. Objetivos estratégicos e estratégias
Os objetivos estratégicos da PCPR estão distribuídos e agrupados sob quatro perspectivas, sendo eles os seguintes:
I - Perspectiva Sociedade: [...]
OE S2: Proteger e defender a sociedade, o Estado e as Instituições contra ameaças reais e potenciais à segurança pública. [...]
III - Perspectiva Aprendizado e Crescimento: [...]
b) Infraestrutura e Logística
OE A4: Prover meios e infraestrutura adequados para o exercício das atividades institucionais.
Estratégia: Garantir a disponibilidade e a modernização permanente dos meios e infraestrutura necessários para o desenvolvimento e sustentabilidade das missões institucionais.
Fonte do Critério: Lei Complementar nº 14/1982 - Estatuto da Polícia Civil do Paraná - art. 73, inciso

[28] Delegacias que informaram essa situação: Delegacia da Mulher de Foz do Iguaçu, DFRV de Curitiba, Francisco Beltrão e Barracão.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.GFAA

VII.
Critério: Art. 73. São direitos e prerrogativas dos servidores policiais civis, entre outros: [...]
VII - portar armas, mesmo quando em inatividade.
Fonte do Critério: Decreto nº 10.822/2021 - Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - Anexo - Ação Estratégica 1, item i.
Critério: Ação Estratégica 1 [...]
i. Racionalizar a destinação de recursos para a segurança pública por meio da adoção de critérios técnicos e da gestão por resultados;

Possíveis causas:

Ausência de sistema para o controle dos itens bélicos.
Controle deficitário dos prazos de validade dos coletes e das munições.
Ineficiência do processo de substituição dos coletes e das armas.
Inexistência de planejamento que defina o número ideal de armas, coletes e munições por delegacia.
Insuficiência de ações da SESP a fim de viabilizar recursos orçamentários para a renovação e reposição dos itens bélicos da PCPR.
Recursos insuficientes para renovação e reposição dos itens bélicos.
Ausência de critérios para a cessão de armamentos de calibre longo para as unidades.
Oferta insuficiente de cursos de capacitação em armas longas, dificultando a obtenção de habilitação e munição.
Oferta insuficiente de cursos de capacitação com armas curtas, dificultando a obtenção de munição.

Possíveis efeitos:

Risco à integridade física do policial e do usuário do serviço.
Insegurança do exercício profissional.
Prejuízo ao trabalho nas operações policiais.

Comentários do gestor:

"**Pela PCPR:**
A PCPR possui sistema de controle de material bélico, que inclusive foi recentemente revisado (SCAM), permitindo melhorias e maior segurança. Esse sistema é operado exclusivamente pela DEAM (Del. de Explosivos, Armas e Munições), e não é integrado por medidas de segurança, já que detém informações sensíveis. (fonte: sistema SCAM/DEAM)
A PCPR possui controle de distribuição de coletes e respectivos prazos de vencimento, gerido pelo setor de patrimônio da DIE. Esse controle é utilizado igualmente para programação de compras e substituições. (fonte: sistemas de controle patrimonial DIE)
A PCPR disponibiliza ao menos uma arma curta para TODOS os policiais. Recentemente, foi efetuada a compra de pistolas importadas, de alta qualidade, que já estão armazenadas para substituição total e padronização do armamento curto, isso após cronograma específico, que incluirá capacitação técnica para uso do novo armamento. (fonte: Plano Estratégico PCPR)
A disponibilidade de armas longas passa necessariamente por critérios técnicos específicos, que vão desde a necessidade local, até o tipo de armamento (calibres, plataformas de uso etc.) e principalmente treinamento operacional. Dessa forma, a PCPR disponibiliza cursos regulares de operador de armas, através da ESPC. Dentro do planejamento estratégico da PCPR, a compra de armas longas é subsequente à compra das curtas, já realizada, dependendo apenas da disponibilidade orçamentária. (fonte: Plano Estratégico PCPR e plano 9/2021 – GAP)
Por parte da SESP:
O orçamento das unidades de execução programática desta Secretaria é planejado pelas respectivas unidades conforme legislação anterior à Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício. Realizado o planejamento pela unidade, este é encaminhado à SESP para apenas proceder o encaminhamento à Secretária da Fazenda, não havendo qualquer interferência no sentido de inviabilizar a gestão planejada pela Unidade de Execução Programática. Na sequência, compete a SEFA instituir os tetos do orçamento, determinando assim, o total a ser destinado à Polícia Civil para a execução do seu planejamento."

Análise da Equipe:

Em que pese a PCPR informar a existência de um sistema de controle de material bélico, não foram apresentadas evidências de sua existência no curso da fiscalização. Com relação ao controle dos prazos de vencimento dos coletes, ainda que o órgão informe haver controle de distribuição de coletes e seus respectivos prazos de vencimento, as situações observadas no curso da auditoria

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.GFAA

refletem falhas em seu controle. Também não foi apresentado planejamento que defina o número ideal de armas, coletes e munições por delegacia, bem como não foi demonstrada a aplicação dos critérios para a cessão de armamentos de calibre longo para cada uma das unidades. Ademais, apesar de a PCPR afirmar que a oferta de cursos de capacitação para habilitação em armas longas ocorre de forma regular, não se vislumbrou tal situação nas entrevistas realizadas em delegacias e nos documentos apresentados. Com relação à capacitação em armas curtas, a própria PCPR afirma que realizará futuramente a capacitação técnica para uso do novo armamento. Com relação às respostas da SESP e da PCPR quanto aos investimentos na substituição de coletes e armas, a equipe entende que as manifestações dos gestores evidenciam as constatações deste achado e as recomendações propostas. Com relação às armas curtas, apesar de adquiridas, ainda não foram distribuídas a todas as unidades. Dessa forma, faz-se necessário viabilizar maior orçamento à finalidade proposta, o que se mostra insuficiente dada a disponibilidade orçamentária atual haja vista a situação fática constatada. Portanto, a equipe opina pela manutenção do achado e das recomendações.
Conclusão:
Achado não sanado.
Providências:
À Polícia Civil do Paraná: **Recomendação 6.1:** Elaborar ou adequar sistema(s) para o controle dos itens bélicos que indique os responsáveis pela guarda dos itens e contenha informações relativas ao quantitativo de armas, coletes e munições, bem como os prazos de validade, quando aplicável. **Recomendação 6.2:** Estabelecer processo formalizado de controle dos prazos de validade dos coletes e das munições para sua baixa e eventual substituição. **Recomendação 6.3:** Realizar e formalizar planejamento que defina o número ideal de armas, coletes e munições por delegacia. **Recomendação 6.4:** Implementar formalmente critérios para a cessão de armamentos de calibre longo e munição para as unidades. **Recomendação 6.5:** Ofertar, de forma regular, cursos de capacitação para habilitação em armas longas. **Recomendação 6.6:** Ofertar, de forma regular, cursos de capacitação em armas curtas. À Polícia Civil do Paraná e à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária: **Recomendação 6.7:** Implementar ações a fim de assegurar a substituição dos coletes e das armas, para que ocorra de forma tempestiva e adequada às unidades. À Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária: **Recomendação 6.8:** Viabilizar orçamento para a renovação e reposição dos itens bélicos da Polícia Civil do Paraná, conforme planejamento que defina o número ideal de armas, coletes e munições por delegacia.
Proposta de encaminhamento:
Processo de Homologação de Recomendações (PHR).
Benefícios Esperados:
Garantia da integridade física do policial e do usuário do serviço. Maior segurança do exercício profissional. Benefício ao trabalho nas operações policiais.

Questão de Fiscalização	**QF7: O acesso da população aos serviços prestados pela Polícia Civil é adequado?**
Achado n.º 7	**Deficiências no acesso da população aos serviços prestados pela Polícia Civil.**
Condição:	
Atualmente, a maioria das delegacias operantes no Estado está situada em municípios sede de comarca. Verificou-se, com base na documentação encaminhada pela PCPR, que o Estado do Paraná possui 276 delegacias, localizadas em 173 municípios, sendo que algumas municipalidades	

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.GFAA

contam com mais de uma Delegacia[29]. Os 226 municípios sem delegacias próprias são atendidos por delegacias relativamente próximas.

A Polícia Civil não possui um planejamento sobre a quantidade ideal de delegacias e a sua distribuição no território estadual com vistas a proporcionar um atendimento tempestivo e adequado à população. Em razão da inexistência deste prognóstico, não é possível afirmar se a quantidade atual de delegacias e sua distribuição entre os municípios são adequadas.

No entanto, é importante mencionar, neste contexto, que, nas entrevistas realizadas em unidades policiais que atendem outros municípios ou distritos distantes, foi relatado que o raio de abrangência não é adequado[30]. A distância elevada não é só prejudicial para o deslocamento do efetivo policial – para a realização de diligências necessárias ao processo investigativo –, mas também para o cidadão que necessita se deslocar longas distâncias efetuar boletins de ocorrência ou quando acionado para ser ouvido no processo investigatório. Tal situação é agravada quando se trata de pessoas de menor poder aquisitivo, pois, geralmente, não possuem meios de locomoção próprios e muitas dessas localidades não contam com transporte público.

Com relação ao horário de atendimento presencial das delegacias, das 15 (quinze) delegacias de atendimento geral visitadas apenas o 2º Distrito de Londrina presta o atendimento pleno por 24h – sendo realizado os procedimentos de prisão em flagrante e o atendimento para registro de Boletins de Ocorrência.

As outras 14 (quatorze) delegacias gerais operam em regime de expediente de segunda a sexta-feira para o atendimento ao público e o registro de BOs, além das demais atividades necessárias ao processo elucidativo de infrações penais. O horário de atendimento varia entre as unidades. No geral, o atendimento presencial tem início entre 8h e 9h e finaliza o expediente entre 17h e 18h. Algumas unidades têm interrupção no funcionamento para o horário de almoço, outras funcionam ininterruptamente. Uma das delegacias visitadas presta atendimento ao público para abertura de BOs apenas em um período do dia, devido à falta de pessoal e a melhor organização das atividades.

O atendimento à população por parte da Polícia Civil nos municípios atendidos por estas delegacias fora do horário de expediente se restringe aos casos de prisão em flagrante realizados, normalmente pela Polícia Militar, e o deslocamento do efetivo policial para locais de crime, que normalmente só ocorrem em casos de morte. Para atender esses casos algumas delegacias trabalham em regime de sobreaviso, outras em regime de plantão e algumas fazem uso do sistema de central de flagrantes regional por subdivisão policial, com formação de equipes presenciais ou parte delas na modalidade remota, nos casos do cargo de escrivão e de delegado.

O uso do sistema de central de flagrantes e de servidores alocados no sistema de sobreaviso é uma alternativa utilizada pela Polícia Civil do Paraná para suprir a falta de efetivo e dar atendimento à população ao menos para os casos de maior de urgência, já mencionados acima. Contudo, salienta-se que não há um padrão estabelecido de como o sistema de central de flagrantes regional deve funcionar no Estado. A organização desses sistemas ocorre no âmbito de cada subdivisão policial, ou seja, é um arranjo local.

Não foram identificados normativos que regulamentam a operação do sistema de central de flagrantes, assim como critérios e estudos para delimitar quando a subdivisional policial deve ou não fazer uso de tal sistema; quais delegacias irão compor o sistema; qual o raio de abrangência do atendimento da central; quantitativo de pessoal necessário; entre outras análises que se fazem necessárias para um melhor funcionamento do sistema e, por conseguinte, de prestação de serviços à sociedade.

Não é demais destacar sobre esse contexto que o uso de sistema de centrais de flagrantes tem consequências que precisam ser consideradas, pois envolve não só deslocamento do preso, como da equipe da PM e das vítimas envolvidas no crime. Isso pode deixar o município desguarnecido de policiais militares devido ao deslocamento e ao tempo de trâmite na delegacia que sedia a central de flagrantes. Algumas centrais também montam equipes para se deslocarem aos municípios abrangidos no sistema para atender os locais no caso de crimes de morte.

Quanto ao horário de funcionamento nas três delegacias especializadas visitadas, apenas a

[29] Municípios com mais de uma delegacia: Apucarana; Arapongas; Araucária; Campo Mourão; Cascavel; Cianorte; Cornélio Procópio; Curitiba; Foz Do Iguaçu; Francisco Beltrão; Guarapuava; Jacarezinho; Londrina; Maringá; Paranaguá; Paranavaí; Pato Branco; Ponta Grossa; São José dos Pinhais; Toledo; Umuarama; União da Vitoria.

[30] Delegacia de Tibagi; Delegacia de Almirante Tamandaré; 2º Distrito de Londrina; Delegacia de Palmas; 5ª Subdivisão Policial de Pato Branco; Delegacia de Barracão.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.GFAA

Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa de Curitiba opera 24h. No entanto, a unidade não tem a finalidade de prestar atendimento à população para abertura de BOs, mas ainda assim relatou-se que é realizado o atendimento ao cidadão que comparece à Delegacia e não tem condições de se locomover para outra delegacia aberta, posteriormente é encaminhado o BO para outra delegacia realizar as devidas apurações.
O NUCRIA de Ponta Grossa e a Delegacia da Mulher de Foz do Iguaçu funcionam também no regime de expediente de segunda a sexta-feira nos horários já mencionados. Portanto, o atendimento de crimes que tenham como vítimas mulheres, crianças e adolescentes nos referidos municípios fora do horário de expediente se dá em outras delegacias. Posteriormente, o desenvolvimento das atividades investigativas é encaminhado para as referidas unidades. De acordo com as informações prestadas seria melhor que as especializadas pudessem ampliar o horário de atendimento, caso possuísse efetivo, para fornecer atendimento especializado à população.
Por fim, registra-se, com base nas observações realizadas nas delegacias e com as indagações realizadas com servidores entrevistados que, com as atuais condições estruturais e de falta de efetivo – muitas vezes suprida por estagiários e funcionários cedido pela Prefeitura –, não é possível proporcionar um adequado atendimento presencial aos cidadãos.

Evidências:

Entrevista realizada com o Delegado-Geral da Polícia Civil da PCPR (papel de trabalho: "3 E.1 - DELEGADO_GERAL_PCPR.xlsx").
Entrevistas realizadas com os Delegados-Chefes das Delegacias de Polícia selecionadas na amostra (papéis de trabalho: "1 E.2 - DELEGACIAS_PILOTO.xlsx" e "5 E.2 - DELEGACIAS_EXECUÇÃO.xlsx").
Resposta da Polícia Civil à Solicitação de Documentos 1 (papel de trabalho: "SD.1 - PCPR.xlsx").

Critério:

Fonte do Critério: Lei n° 13.675/2018 - Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) - art. 4º, incisos III, IV, V, XIII e XIV.
Critério: Art. 4º São princípios da PNSPDS: [...]
III - proteção dos direitos humanos, respeito aos direitos fundamentais e promoção da cidadania e da dignidade da pessoa humana;
IV - eficiência na prevenção e no controle das infrações penais;
V - eficiência na repressão e na apuração das infrações penais; [...]
XIII - otimização dos recursos materiais, humanos e financeiros das instituições;
XIV - simplicidade, informalidade, economia procedimental e celeridade no serviço prestado à sociedade;
Fonte do Critério: Lei n° 13.675/2018 - Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) - art. 5º, incisos I, IX e X.
Critério: Art. 5º São diretrizes da PNSPDS:
I - atendimento imediato ao cidadão; [...]
IX - atuação com base em pesquisas, estudos e diagnósticos em áreas de interesse da segurança pública;
X - atendimento prioritário, qualificado e humanizado às pessoas em situação de vulnerabilidade;
Fonte do Critério: Plano Estratégico da Polícia Civil do Paraná - 2019 a 2023 aprovado pela Deliberação nº 492/2019, item 4, incisos V e VI.
Critério: 4. Políticas Institucionais
No exercício das suas atividades a PCPR deve guiar-se pelos seguintes parâmetros: [...]
V - Respeito aos direitos humanos e à cidadania;
VI - Aproximação com a sociedade;
Fonte do Critério: Decreto nº 10.822/2021 - Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - Anexo - Ação Estratégica 12, itens a e b.
Critério: Ação Estratégica 12 [...]
a. Qualificar o atendimento às mulheres, aos jovens e a outros grupos vulneráveis vítimas de violência, por meio da criação ou da estruturação de espaços humanizados para o atendimento e o encaminhamento adequado das vítimas;
b. Fomentar e apoiar o atendimento humanizado e integral às vítimas de violência sexual;
Fonte do Critério: Plano Estratégico da Polícia Civil do Paraná - 2019 a 2023 aprovado pela Deliberação nº 492/2019, item 5, inciso II, OE P8 e OE P9.
Critério: 5. Objetivos estratégicos e estratégias

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.GFAA

Os objetivos estratégicos da PCPR estão distribuídos e agrupados sob quatro perspectivas, sendo eles os seguintes: [...]
II - Perspectiva Processos Internos:
OE P8: Garantir excelência no atendimento ao público.
Estratégia: Aperfeiçoar o atendimento ao público, elevando a satisfação do cidadão com os serviços prestados e produtos oferecidos pela PCPR. Mapear e redesenhar processos relacionados ao atendimento ao público, de modo a melhorar o tempo de resposta de serviços.
OE P9: Otimizar processos administrativos e operacionais.
Estratégia: Mapear e identificar problemas, defeitos e óbices em processos administrativos e operacionais, visando extinguir retrabalho, criar padronização e alcançar o máximo de resultados com o mínimo de recursos humanos e financeiros. Implementar Procedimentos Operacionais Padrão - POP em processos rotineiros de atendimento.
Fonte do Critério: Decreto nº 10.822/2021 - Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - Anexo - Ação Estratégica 1, item i.
Critério: Ação Estratégica 1 [...]
i. Racionalizar a destinação de recursos para a segurança pública por meio da adoção de critérios técnicos e da gestão por resultados;

Possíveis causas:

Ausência de normativa que regulamente quantitativo mínimo de pessoal (investigador, escrivão e delegado) para operação de delegacias no regime de expediente e no de plantão.
Ausência de normativas que regulamentem as condições para a operação do sistema de centrais utilizadas para recepcionamento de flagrantes e deslocamento para atendimento de locais de crime (condições de infraestrutura mínima; distância máxima para deslocamento; quantitativo mínimo da equipe policial – presencial e remoto –; regime de trabalho; entre outras variáveis necessárias).
Ausência de planejamento, considerando os indicadores de criminalidade, sobre a quantidade ideal de delegacias e a sua distribuição no território estadual com vistas a proporcionar um atendimento tempestivo e adequado à população.
Ausência de servidores (delegados, escrivães e investigadores) em número suficiente para atender à escala de plantões nas delegacias a fim de proporcionar o adequado recepcionamento das ocorrências, respeitando a célula mínima de dois policiais.
Ausência de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) que regulamentem o processo de atendimento ao público em geral.
Insuficiência de oferta de cursos para atendimento ao público em geral e para pessoas em situação de vulnerabilidade.

Possíveis efeitos:

Baixa elucidação de infrações penais.
Não atendimento da população pela Polícia Civil.
Atendimento inadequado da população pela Polícia Civil, em especial às pessoas em situação de vulnerabilidade.
Morosidade no atendimento à população.

Comentários do gestor:

"Pela PCPR:
Está em fase final de elaboração Portaria Normativa do Delegado Geral, reestruturando e uniformizando procedimentos relativos aos atos realizados nas Centrais de Flagrantes.
Com a iminente inclusão dos Delegados e Investigadores nos quadros da PCPR, que passaram no último concurso, e cuja formatura ocorrerá em 23/dez próximo, a PCPR irá aumentar a quantidade das unidades que atenderão 24hs, melhorando assim o quesito atendimento. (fonte: Plano Estratégico PCPR)
O Departamento da Polícia Civil, conforme entrevista realizada com o Delegado Geral, está realizando tratativas para assegurar legalmente a reposição periódica dos quadros da Polícia Civil através de um programa de reposição permanente do efetivo, de modo a recompor e evitar futuras perdas. (fonte: Plano Estratégico PCPR)
Lembramos e destacamos que a revisão do sistema PPJe, já em andamento, permitirá uma grande melhora na avaliação das atividades dos servidores, na medida que permitirá elaboração de relatórios estatísticos de gestão."

Análise da Equipe:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.GFAA

Conforme se depreende da resposta acima, a equipe entende que a PCPR concorda com os apontamentos e recomendações feitas, haja vista que enumerou ações no sentido de solucionar as condições encontradas no presente achado. Desse modo, mantém-se o achado e as recomendações.
Conclusão:
Achado não sanado.
Providências:
À Polícia Civil do Paraná: **Recomendação 7.1:** Elaborar normativa que regulamente o quantitativo mínimo de pessoal (investigador, escrivão e delegado) para operação de delegacias no regime de expediente e no de plantão. **Recomendação 7.2:** Elaborar normativas que regulamentem as condições para a operação do sistema de centrais utilizadas para recepcionamento de flagrantes e deslocamento para atendimento de locais de crime (condições de infraestrutura mínima; distância máxima para deslocamento; quantitativo mínimo da equipe policial – presencial e remoto –; regime de trabalho; entre outras variáveis necessárias). **Recomendação 7.3:** Realizar e formalizar planejamento, considerando os indicadores de criminalidade, sobre a quantidade ideal de delegacias e a sua distribuição no território estadual com vistas a proporcionar um atendimento tempestivo e adequado à população. **Recomendação 7.4:** Realizar ações a fim de garantir a permanência de servidores (delegados, escrivães e investigadores) em número suficiente para atender à escala de plantões nas delegacias a fim de proporcionar o adequado recepcionamento das ocorrências, sendo observada a célula policial mínima. **Recomendação 7.5:** Ofertar de forma regular cursos para atendimento ao público em geral e para pessoas em situação de vulnerabilidade.
Proposta de encaminhamento:
Processo de Homologação de Recomendações (PHR).
Benefícios Esperados:
Aumento na elucidação de infrações penais. Atendimento pleno da população pela Polícia Civil. Atendimento adequado da população pela Polícia Civil, em especial às pessoas em situação de vulnerabilidade. Celeridade no atendimento à população.

Questão de Fiscalização	**QF7: O acesso da população aos serviços prestados pela Polícia Civil é adequado?**
Achado n.º 8	**Não atendimento à demanda por investigações policiais.**
Condição:	
Constatou-se, por meio das entrevistas, que as delegacias não conseguem se deslocar para os locais de crime, sendo necessário realizar priorizações. A política geral identificada é de se deslocar em todos os locais de crime que envolvam homicídio. Outras priorizações dependem da política estabelecida no âmbito de cada delegacia ou das centrais de flagrantes regionalizadas que também realizam o deslocamento de efetivo para os locais de crime. As principais priorizações identificadas, além dos casos de homicídios, são suicídios (em caso de dúvidas quanto à autoria/tipificação), alguns tipos de crime contra vulneráveis e de grande repercussão. Algumas delegacias conseguem ir a locais de crime de outras naturezas quando a incidência de ocorrências é menor no Município[31]. Frisa-se alguns pontos sobre o atendimento de locais de crime que merecem atenção: normalmente	

[31] Delegacias em que ocorre a priorização para atendimento dos locais de crime: Delegacia de Carambeí; Delegacia de Tibagi; 48ª Delegacia Regional de Assis Chateaubriand; Delegacia de Almirante Tamandaré; Delegacia de Bandeirantes; 5ª Subdivisão Policial de Pato Branco; Delegacia de Marmeleiro; 19º Subdivisão Policial de Francisco Beltrão; Delegacia de Barracão; Delegacia de Palmas; 9ª Subdivisão de Maringá; Delegacia de Ortigueira; 2º Distrito Policial de Londrina; Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos de Curitiba (DFRV); Delegacia de Pérola.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.GFAA

apenas os investigadores se deslocam para o local de crime (sem a presença do Delegado); há situações em que determinadas delegacias não conseguem enviar efetivo para locais de crime, mesmo que envolvam homicídios, devido à distância e pelo investigador estar sozinho na unidade; por vezes o deslocamento para o local de crime é feito por um único investigador, em desconformidade com a diretriz da célula mínima de dois policiais.
A Polícia Civil do Paraná não consegue atender toda a demanda por investigação. Assim como para o deslocamento para atendimento aos locais de crime, faz-se necessário priorizar a apuração das infrações penais. Os crimes priorizados são os de maior gravidade, como de homicídio, contra vulneráveis e de grande repercussão. Quando há crimes, mesmo que de menor gravidade, em que se existe autoria conhecida, sempre que possível, também são desenvolvidas as apurações.
Não é possível realizar análises com razoável segurança quanto ao desempenho das atividades investigativas realizadas pela Polícia Civil do Paraná, em virtude das limitações identificadas nos dados fornecidos, parte delas pelas limitações inerentes ao sistema PPJe, utilizado para gestão das atividades investigativas – fragilidades apontadas e tratadas no Achado de nº 9[32].
Embora existam limitações nos dados foram realizadas as seguintes análises:
a) Em 2021 foram abertos cerca de 563 mil Boletins de Ocorrência para verificação da PCPR. No entanto, foram registrados no PPJe aproximadamente 168 mil BOs, cerca de 30%. Não é possível afirmar com os dados fornecidos que todos os BOs não registrados no PPJe são crimes, pois há muitos boletins feitos que não constituem crimes, como, por exemplo, o de extravio de documentos. Contudo, analisando esses dados, em conjunto com as informações relatadas em entrevista de que é necessário realizar a priorização das investigações e que crimes de menor gravidade ou de autoria desconhecida acabam não sendo registrados no PPJe, indica a limitação da capacidade de atendimento da Polícia Civil;
b) Dos 168 mil BOs de 2021 registrados no PPJe 41.245 ainda se encontram em análise. Isso indica que cerca de 25% das ocorrências de 2021 ainda não avançaram internamente para apuração de possíveis infrações penais.
Com base nas análises feitas, na limitação de recursos identificadas e nas informações relatadas em entrevistas de que, mesmo havendo priorização dos crimes, há uma série de atividades de investigação que são prejudicadas ou inviabilizadas pela falta de efetivo e de capacitações, pode-se concluir que Polícia Civil possui uma baixa capacidade investigativa, ou seja, de atender à demanda da sociedade por apuração de infrações penais.

Evidências:

Entrevistas realizadas com os Delegados Titulares e servidores das Delegacias de Polícia selecionadas na amostra (papéis de trabalho: "1 E.2 - DELEGACIAS_PILOTO.xlsx" e "5 E.2 - DELEGACIAS_EXECUÇÃO.xlsx").
Resposta da Polícia Civil à Solicitação de Documentos 1 (papel de trabalho: "SD.1 - PCPR.xlsx").
Entrevista realizada com o Delegado-Geral da Polícia Civil da PCPR (papel de trabalho: "3 E.1 - DELEGADO_GERAL_PCPR.xlsx").

Critério:

Fonte do Critério: Lei n° 13.675/2018 - Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) - art. 4º, incisos III, IV, V, XIII e XIV.
Critério: Art. 4º São princípios da PNSPDS: [...]
III - proteção dos direitos humanos, respeito aos direitos fundamentais e promoção da cidadania e da dignidade da pessoa humana;
IV - eficiência na prevenção e no controle das infrações penais;
V - eficiência na repressão e na apuração das infrações penais; [...]
XIII - otimização dos recursos materiais, humanos e financeiros das instituições;
XIV - simplicidade, informalidade, economia procedimental e celeridade no serviço prestado à sociedade;
Fonte do Critério: Lei n° 13.675/2018 - Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) - art. 5º, incisos I, IX e X.
Critério: Art. 5º São diretrizes da PNSPDS:
I - atendimento imediato ao cidadão; [...]
IX - atuação com base em pesquisas, estudos e diagnósticos em áreas de interesse da segurança

[32] Achado nº 9: Ausência de sistema para controle de objetos apreendidos no processo de recepcionamento de ocorrências.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.GFAA

pública;
X - atendimento prioritário, qualificado e humanizado às pessoas em situação de vulnerabilidade;
Fonte do Critério: Plano Estratégico da Polícia Civil do Paraná - 2019 a 2023 aprovado pela Deliberação nº 492/2019, item 4, incisos V e VI.
Critério: 4. Políticas Institucionais
No exercício das suas atividades a PCPR deve guiar-se pelos seguintes parâmetros: [...]
V - Respeito aos direitos humanos e à cidadania;
VI - Aproximação com a sociedade;
Fonte do Critério: Decreto nº 10.822/2021 - Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - Anexo - Ação Estratégica 12, itens a e b.
Critério: Ação Estratégica 12 [...]
a. Qualificar o atendimento às mulheres, aos jovens e a outros grupos vulneráveis vítimas de violência, por meio da criação ou da estruturação de espaços humanizados para o atendimento e o encaminhamento adequado das vítimas;
b. Fomentar e apoiar o atendimento humanizado e integral às vítimas de violência sexual;
Fonte do Critério: Plano Estratégico da Polícia Civil do Paraná - 2019 a 2023 aprovado pela Deliberação nº 492/2019, item 5, inciso II, OE P8 e OE P9.
Critério: 5. Objetivos estratégicos e estratégias
Os objetivos estratégicos da PCPR estão distribuídos e agrupados sob quatro perspectivas, sendo eles os seguintes: [...]
II - Perspectiva Processos Internos:
OE P8: Garantir excelência no atendimento ao público.
Estratégia: Aperfeiçoar o atendimento ao público, elevando a satisfação do cidadão com os serviços prestados e produtos oferecidos pela PCPR. Mapear e redesenhar processos relacionados ao atendimento ao público, de modo a melhorar o tempo de resposta de serviços.
OE P9: Otimizar processos administrativos e operacionais.
Estratégia: Mapear e identificar problemas, defeitos e óbices em processos administrativos e operacionais, visando extinguir retrabalho, criar padronização e alcançar o máximo de resultados com o mínimo de recursos humanos e financeiros. Implementar Procedimentos Operacionais Padrão - POP em processos rotineiros de atendimento.
Fonte do Critério: Decreto nº 10.822/2021 - Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - Anexo - Ação Estratégica 1, item i.
Critério: Ação Estratégica 1 [...]
i. Racionalizar a destinação de recursos para a segurança pública por meio da adoção de critérios técnicos e da gestão por resultados;

Possíveis causas:

Ausência de servidores (delegados e investigadores) em número suficiente para atender aos chamados em locais de crime, considerando a célula mínima de dois policiais.
Ausência de servidores (delegados, escrivães e investigadores) em número suficiente para atender à demanda por investigações nas delegacias, considerando a célula mínima de dois policiais para a realização das atividades policiais.
Ausência de planejamento quanto ao número ideal de servidores em cada delegacia do Estado para a plena consecução das atividades investigativas.

Possíveis efeitos:

Baixa elucidação de infrações penais.
Não atendimento da população pela Polícia Civil.

Comentários do gestor:

"Pela PCPR:
O Departamento da Polícia Civil, conforme entrevista realizada com o Delegado Geral, está realizando tratativas para assegurar legalmente a reposição periódica dos quadros da Polícia Civil através de um programa de reposição permanente do efetivo, de modo a recompor e evitar futuras perdas. (fonte: Plano Estratégico PCPR)
Por parte da SESP:
Conforme informado no achado 3, em observância a recomendação 3.4 proferida pela Egrégia Inspetoria de Controle Externo no Relatório de Fiscalização n.º 03/2022, no qual foi recomendado a esta Secretaria para "Viabilizar o provimento de pessoal de forma contínua para a consecução das atividades investigativas da Polícia Civil do Paraná", temos a informar que todo levantamento inicial

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.GFAA

da mão de obra necessária para suprimento das necessidades cotidianas das unidades vinculadas a esta Pasta, partem de iniciativa do órgão requisitante, o qual deve apresentar estudo acerca da necessidade de reposição de mão de obra nas unidades sob sua responsabilidade as quais são de conhecimento do próprio Órgão, em observância ao autorizado e previsto em legislação específica conforme o quadro.
Desta forma, sempre que recepcionada solicitação para autorização de abertura de concurso público, esta Secretaria realiza todos os trâmites necessários para a devida viabilização junto as demais secretarias envolvidas, sendo elas SEAP, SEFA e Casa Civil, de forma a propiciar o pleno atendimento ante a necessidade apresentada pelo órgão demandante. A Autorização depende de análises principalmente orçamentárias, tendo em vista o impacto orçamentário e financeiro que recai sobre o orçamento previsto e autorizado. Mesmo assim, esta Secretaria não mede esforços na forma de viabilizar o pleno atendimento junto as demais pastas envolvidas, seja pela autorização de abertura de concurso, ou até mesmo expansão da quantidade de chamamento de candidatos em fila de espera, em concursos já realizados, como por exemplo citamos o caso dos 150 Delegados, e também dos 2400 Policiais Militares, chamados no presente ano, além dos já previstos Investigadores, Papiloscopistas, Escrivães, Peritos Oficiais e Agentes Auxiliares de Peritos Oficiais.
Importante frisar, que conforme Decreto n.º 10.313 de 18 de fevereiro de 2022, houve normativa sobre Taxas de Reposição que servirão de autorização para abertura de concursos públicos, ampliação de vagas em concursos vigentes e decorrentes nomeações de servidores públicos efetivos estaduais da administração direta e autárquica do poder executivo estadual, e adota outras providências, nesta esteira, a decisão definitiva para contratação, para "viabilizar", ultrapassa a competência orçamentária desta Pasta.
Neste diapasão, esta Secretaria tem orientado as unidades programáticas: (PMPR, CCB, DEPPEN, PCPR, PCP) para realizar as solicitações de concurso periodicamente, observadas as legislações vigentes. Denota-se que a Polícia Cientifica, tem autorização para abertura de concurso para Auxiliar de Perícia (15.461.484-2, apensado ao 19.340.617-3), além de protocolo solicitando concurso de Perito Oficial, (19.345.500-0). Do Deppen, há solicitação de concurso de Policial Penal, (19.599.062-0). Da Polícia Civil, o concurso público 2020 está em vigência, com prazo de validade de dois anos prorrogável por igual período."

Análise da Equipe:

Com relação aos comentários da PCPR, a equipe de fiscalização entende que o órgão concorda com os apontamentos e recomendações, pois apontou a realização de ações para adequar o provimento de pessoal ao necessário para a consecução das atividades policiais.
No tocante às manifestações da SESP, foram listadas ações de sua competência no sentido de viabilizar o provimento de pessoal. Todavia, a situação fática observada de pessoal na PCPR demonstra-se insuficiente para a plena consecução de suas atividades, sendo necessária articulação com as demais Secretarias e com o Governo do Estado no sentido de instituir uma política para a ampliação e reposição do quadro de pessoal ocupado na PCPR. Dessa forma, mantém-se a recomendação ao órgão com alteração em sua redação e nos responsáveis.

Conclusão:

Achado não sanado.

Providências:

À Polícia Civil do Paraná:
Recomendação 3.1 (tratada no Achado n.º 3): Realizar e formalizar planejamento que defina o número ideal de servidores por cargo por delegacia.
À Polícia Civil do Paraná e à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária:
Recomendação 3.3 (tratada no Achado n.º 3): Instituir política de provimento de pessoal de forma contínua que viabilize efetivo para a plena consecução das atividades investigativas da Polícia Civil do Paraná.
Recomendação 3.4 (tratada no Achado n.º 3): Implementar ações a fim de assegurar o provimento de pessoal de forma contínua, de acordo com a necessidade estabelecida pelo planejamento realizado, permitindo a consecução das atividades investigativas do órgão.
À Polícia Civil do Paraná:
Recomendação 8.1: Realizar ações para alocar servidores (delegados, escrivães e investigadores) nas delegacias do Estado em número suficiente para suprir a demanda por atendimento à locais de

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.GFAA

crime e para realizar as atividades investigativas necessárias à apuração de infrações penais.
Proposta de encaminhamento:
Processo de Homologação de Recomendações (PHR).
Benefícios Esperados:
Aumento na elucidação de infrações penais. Atendimento pleno da população pela Polícia Civil.

Questão de Fiscalização	**QF8: O processo de recepcionamento e controle das ocorrências registradas pela Polícia Civil é adequado?**
Achado n.º 9	**Ausência de sistema para controle de objetos apreendidos no processo de recepcionamento de ocorrências.**
Condição:	
Não há sistema específico para o registro e controle dos objetos apreendidos, sendo esses registrados no sistema BOU ou no auto de apreensão do PPJe (Processo Judicial Eletrônico). Devido à falta de um sistema específico, não há a possibilidade de categorização dos dados, a fim de se obter uma relação dos itens apreendidos por delegacia, impossibilitando a geração de relatórios e o controle gerencial dos objetos apreendidos. Assim, em cada unidade os escrivães criam os seus controles próprios, não havendo sistematização nem uniformização dos dados. Por fim não há vinculação automática do registro dos objetos apreendidos com os demais sistemas da PCPR.	
Evidências:	
Observação física in loco dos sistemas informatizados utilizados pela PCPR em conjunto com o chefe da Coordenação de Informática (papel de trabalho: "4 OBF.2 - SISTEMAS_TI.xlsx"). Entrevistas realizadas com os Delegados Titulares e servidores das Delegacias de Polícia selecionadas na amostra (papéis de trabalho: "1 E.2 - DELEGACIAS_PILOTO.xlsx" e "5 E.2 - DELEGACIAS_EXECUÇÃO.xlsx"). Resposta da Polícia Civil à Solicitação de Documentos 1 (papel de trabalho: "SD.1 - PCPR.xlsx"). Entrevista realizada com o Delegado-Geral da Polícia Civil da PCPR (papel de trabalho: "3 E.1 - DELEGADO_GERAL_PCPR.xlsx").	
Critério:	
Fonte do Critério: Lei n° 13.675/2018 - Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) - art. 4º, incisos IV, V e XVI. **Critério:** Art. 4º São princípios da PNSPDS: [...] IV - eficiência na prevenção e no controle das infrações penais; V - eficiência na repressão e na apuração das infrações penais; [...] XVI - transparência, responsabilização e prestação de contas. **Fonte do Critério:** Lei n° 13.675/2018 - Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) - art. 5º, incisos XXII e XXIII. **Critério**: Art. 5º São diretrizes da PNSPDS: [...] XXII - unidade de registro de ocorrência policial; XXIII - uso de sistema integrado de informações e dados eletrônicos; **Fonte do Critério:** Decreto nº 10.822/2021 - Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - Anexo - Ação Estratégica 2, item b. **Critério:** Ação Estratégica 2 [...] c. Promover a atuação padronizada dos órgãos de segurança pública e defesa social; **Fonte do Critério:** Plano Estratégico da Polícia Civil do Paraná - 2019 a 2023 aprovado pela Deliberação nº 492/2019, item 5, inciso I, OE S1. **Critério:** 5. Objetivos estratégicos e estratégias I - Perspectiva e Sociedade: OE S1: Elucidar infrações penais com agilidade e eficiência. Estratégia: Modernizar os procedimentos de polícia judiciária e adotar novos métodos de investigação criminal capazes de assegurar celeridade e eficiência na coleta, análise e produção de elementos de prova. **Fonte do Critério:** Plano Estratégico da Polícia Civil do Paraná - 2019 a 2023 aprovado pela Deliberação nº 492/2019, item 5, inciso II, OE P9.	

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.GFAA

Critério: 5. Objetivos estratégicos e estratégias Os objetivos estratégicos da PCPR estão distribuídos e agrupados sob quatro perspectivas, sendo eles os seguintes: [...] II - Perspectiva Processos Internos: OE P9: Otimizar processos administrativos e operacionais. Estratégia: Mapear e identificar problemas, defeitos e óbices em processos administrativos e operacionais, visando extinguir retrabalho, criar padronização e alcançar o máximo de resultados com o mínimo de recursos humanos e financeiros. Implementar Procedimentos Operacionais Padrão - POP em processos rotineiros de atendimento. **Fonte do Critério:** Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - art. 11. **Critério:** Art. 11. Os instrumentos do crime, bem como os objetos que interessarem à prova, acompanharão os autos do inquérito.
Possíveis causas:
Ausência de solução tecnológica específica para registro de objetos apreendidos. Insuficiência de capacitação quanto à operacionalização da apreensão e custódia de objetos.
Possíveis efeitos:
Extravio de objetos apreendidos. Dificuldade na localização de objetos apreendidos. Prejuízo às atividades investigativas. Quebra da cadeia de custódia de vestígios.
Comentários do gestor:
"**Pela PCPR**: A PCPR já possui, através do sistema PPJe, ferramenta para registro de apreensões. Já existe campo para tal finalidade, que inclusive é diretamente ligado ao procedimento referente. A já citada revisão do sistema PPJe e respectiva possibilidade de implementação de relatórios de gerenciamento e estatística, irá melhorar o desempenho das atividades. (fonte: Plano Estratégico PCPR e sistema PPJe)"
Análise da Equipe:
Apesar de a PCPR informar que o PPJe é utilizado como ferramenta para o registro de apreensões, identificou-se, por meio das entrevistas e solicitações de documentos, que tal sistema não possibilita a categorização dos dados, a geração de relatórios, o controle gerencial dos objetos e a uniformização dos dados. Deste modo, mantém-se o entendimento inicial da equipe.
Conclusão:
Achado não sanado.
Providências:
À Polícia Civil do Paraná: **Recomendação 9.1:** Implementar solução tecnológica para registro de objetos apreendidos de forma integrada aos demais sistemas da Polícia Civil do Paraná (Boletim de Ocorrência Unificado e Processo Judicial Eletrônico). **Recomendação 9.2:** Promover a capacitação dos servidores quanto à apreensão e custódia de objetos, assim como para a utilização do sistema de controle dos objetos apreendidos.
Proposta de encaminhamento:
Processo de Homologação de Recomendações (PHR).
Benefícios Esperados:
Controle adequado dos objetos apreendidos. Melhoria da integridade da cadeia de custódia de vestígios.

Questão de Fiscalização	**QF9: O controle operacional das atividades investigativas da Polícia Civil é adequado?**
Achado n.º 10	**Falhas no controle e na organização dos processos relativos às atividades da Polícia Civil.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.GFAA

Condição:
Para a avaliação do controle e da organização dos processos investigativos da PCPR, foram verificados os sistemas utilizados e a padronização dos procedimentos, bem como sua implementação. Quanto aos sistemas informatizados, verificou-se, em entrevista realizada com o Coordenador de Informática da PCPR, a existência de filtros e relatórios gerenciais disponíveis para consulta das ocorrências no âmbito do sistema Boletim de Ocorrência Unificado (BOU), porém não foi demonstrada a existência de relatórios gerenciais no sistema Processo Judicial Eletrônico (PPJe). A PCPR também dispõe de uma ferramenta *Business Intelligence* (BI) a qual permite a realização de consultas de interesse da PCPR. Todavia, não há métricas claras para o estabelecimento de metas de desempenho gerenciais, como a definição do conceito do que constitui um inquérito concluído ou mesmo solucionado. Ademais, em que pese a existência da ferramenta BI, em resposta à solicitação de documentos verificou-se que os dados foram preenchidos por cada uma das unidades, evidenciando que o órgão não possui base de dados consolidada das informações solicitadas quanto aos procedimentos investigativos e seus encaminhamentos. Por esse motivo, observou-se que os dados não apresentam uniformidade metodológica e grande variância entre eles. Quanto à padronização dos processos investigativos, evidenciou-se que houve a normatização de procedimentos investigativos para alguns tipos de crimes de forma recente, por meio do lançamento do Manual Prático de Procedimentos de Polícia Judiciária do Paraná (editado em 22/08/2022). O manual abarca tópicos relativos à investigação de crimes cibernéticos, financeiros, contrabando, homicídios, bem como outros assuntos relacionados à investigação criminal, como colaborações premiadas e perícias em local de crime. Todavia, em entrevistas nas unidades, evidenciou-se que os gestores e servidores das delegacias, em sua grande maioria, não têm conhecimento do conteúdo dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), denotando uma baixa implementação[33]. Ademais, as entrevistas com os gestores locais das delegacias evidenciaram que os servidores não participaram de treinamentos sobre os procedimentos investigativos regulamentados pelos POPs da PCPR.
Evidências:
Observação física in loco dos sistemas informatizados utilizados pela PCPR em conjunto com o chefe da Coordenação de Informática (papel de trabalho: "4 OBF.2 - SISTEMAS_TI.xlsx"). Resposta da Polícia Civil à Solicitação de Documentos 1 (papel de trabalho: "SD.1 - PCPR.xlsx").
Critério:
Fonte do Critério: Lei n° 13.675/2018 - Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) - art. 4º, incisos IV, V, XVI e XVI. **Critério:** Art. 4º São princípios da PNSPDS: [...] IV - eficiência na prevenção e no controle das infrações penais; V - eficiência na repressão e na apuração das infrações penais; [...] XIV - simplicidade, informalidade, economia procedimental e celeridade no serviço prestado à sociedade; [...] XVI - transparência, responsabilização e prestação de contas; **Fonte do Critério:** Lei n° 13.675/2018 - Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) - art. 5º, inciso XXIII. **Critério:** Art. 5º São diretrizes da PNSPDS: [...] XXIII - uso de sistema integrado de informações e dados eletrônicos; **Fonte do Critério:** Decreto nº 10.822/2021 - Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - Anexo - Ação Estratégica 2, item b. **Critério:** Ação Estratégica 2 [...] c. Promover a atuação padronizada dos órgãos de segurança pública e defesa social; **Fonte do Critério:** Decreto nº 10.822/2021 - Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - Anexo - Ação Estratégica 10, item l. **Critério:** Ação Estratégica 10 [...] l. Promover a elaboração e a difusão de Procedimentos Operacionais Padrão - POP;

[33] Situação verificada na Delegacia Bandeirantes, NUCRIA Ponta Grossa, Delegacia de Pérola, Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) de Curitiba e Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos de Curitiba (DFRV).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.GFAA

Fonte do Critério: Plano Estratégico da Polícia Civil do Paraná - 2019 a 2023 aprovado pela Deliberação nº 492/2019, item 5, inciso II, OE P4.
Critério: 5. Objetivos estratégicos e estratégias
Os objetivos estratégicos da PCPR estão distribuídos e agrupados sob quatro perspectivas, sendo eles os seguintes: [...]
II - Perspectiva Processos Internos:
OE P4: Atribuir enfoque sistêmico às atividades de polícia judiciária.
Estratégia: Promover ações interdepartamentais. Assegurar a cooperação efetiva e o fluxo sistêmico e oportuno de dados e informações entre as diversas unidades policiais, integrando e coordenando as atividades de inteligência e investigação.

Possíveis causas:

Ausência de estabelecimento e formalização de conceitos para a definição de métricas de desempenho.
Ausência de visões e relatórios gerenciais no sistema Processo Judicial Eletrônico (PPJe).
Não elaboração de procedimentos operacionais padrão para todas as atividades investigativas.
Divulgação insuficiente sobre os procedimentos operacionais padrão estabelecidos para a Polícia Civil do Paraná.
Ausência de treinamento sobre os procedimentos operacionais padrão estabelecidos para a Polícia Civil do Paraná.

Possíveis efeitos:

Dificuldade no monitoramento do desempenho da atividade policial.
Prejuízo à gestão estratégica e ao estabelecimento de ações corretivas e melhorias à atividade policial.
Falta de padronização dos procedimentos e dos produtos da investigação policial.

Comentários do gestor:

"**Pela PCPR:**
O Departamento da Polícia Civil designou uma comissão de revisão do PPJe e BI, que está efetuando os respectivos trabalhos de revisão dos sistemas, incluindo a possibilidade de elaboração de relatórios estatísticos e de gestão. (fonte: Plano Estratégico PCPR SESP/CELEPAR)
A PCPR instituiu o Manual Prático de Procedimentos da Polícia Civil, que possui atualmente 38 assuntos/temas catalogados, com 705 páginas, padronizando assim os atendimentos e ações nas diversas áreas contempladas. Esse manual está disponível no site da Polícia Civil, na área de acesso policial, e foi devidamente divulgado a todos os servidores. (fonte: site PCPR https://www.areapolicial.pc.pr.gov.br/Pagina/GAP-Manuais)
Além do Manual de Procedimentos, estão disponíveis a todos os servidores, no mesmo canal, os manuais do Assistente Administrativo, Manual do PPJe/Procedimentos de Polícia Judiciária eletrônicos e Manual Simplificado Central de Flagrantes DPE, sendo esse último padronização de atendimento de matérias sensíveis, tais como Adolescentes, Trânsito e Del da Mulher.
Cumpre ainda lembrar que as atividades da PCPR são controladas pela Corregedoria da Polícia Civil, que emite regularmente normas de controle e condutas, e exerce atividades de correição regular física nas unidades, através de calendário permanente, sendo, talvez, o maior e mais importante sistema de controle de atividades e produção. (Fonte: https://www.policiacivil.pr.gov.br/Corregedoria-Geral)"

Análise da Equipe:

No que tange à implementação de módulos e relatórios gerenciais no sistema Processo Judicial Eletrônico (PPJe), a PCPR concordou com o apontamento, ao informar que possui uma comissão de revisão dos sistemas para possibilitar a elaboração de relatórios estatísticos.
Com relação à recomendação preliminar emitida pela equipe quanto à ampliação da padronização dos procedimentos investigativos, a equipe reavaliou o seu posicionamento inicial devido à instituição do Manual Prático de Procedimentos da Polícia Civil. Ainda assim, observou-se que a implementação do referido Manual não encontrou ressonância nas delegacias visitadas no curso da fiscalização, visto que a maioria dos servidores entrevistados afirmou desconhecer o conteúdo e/ou não ter sido capacitado a seu respeito.
Ademais, a resposta da PCPR não contemplou argumentação a respeito do estabelecimento de conceitos necessários à definição das métricas de desempenho das atividades investigativas.
Pelo exposto, a equipe opina pela manutenção do achado e das demais recomendações.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.GFAA

Conclusão:
Achado não sanado.
Providências:
À Polícia Civil do Paraná: **Recomendação 10.1:** Estabelecer e formalizar normativamente os conceitos necessários à definição das métricas de desempenho das atividades investigativas, considerando o tratamento das ocorrências e dos inquéritos. **Recomendação 10.2:** Desenvolver e implementar módulos e relatórios gerenciais no sistema Processo Judicial Eletrônico (PPJe) ou em *Business Intelligence* (BI), alinhados às métricas de desempenho estabelecidas, que possuam base de dados consolidada e uniforme, permitindo consultas a respeito do desempenho das atividades investigativas (como ocorrências registradas que resultem em procedimentos investigativos, ocorrências arquivadas, inquéritos concluídos e não concluídos etc.) e que possuam filtros, que possibilitem, ao menos, a consulta por unidade e marco temporal. **Recomendação 10.3:** Divulgar e capacitar os servidores quanto aos procedimentos operacionais padrão das atividades investigativas.
Proposta de encaminhamento:
Processo de Homologação de Recomendações (PHR).
Benefícios Esperados:
Possibilidade de monitoramento do desempenho da atividade policial. Apoio à gestão estratégica e ao estabelecimento de ações corretivas e melhorias à atividade policial. Garantia da padronização dos procedimentos e dos produtos da investigação policial.

Questão de Fiscalização	**QF10: O controle de qualidade do atendimento ao público, dos registros das ocorrências e das atividades investigativas da Polícia Civil é adequado?**
Achado n.º 11	**Ausência de controle de qualidade das atividades da Polícia Civil.**
Condição:	
Em resposta à solicitação de documentos à PCPR, não foi demonstrada a existência de processo formalizado contendo mecanismos de controle de qualidade do atendimento ao público, do registro das ocorrências e das atividades investigativas. Verificou-se, apenas, o estabelecimento de termo de compromisso de gestão do desempenho de determinadas delegacias com a direção geral da PCPR. Contudo, não foram identificados mecanismo para aferição da qualidade dos processos supracitadas, e tão somente metas de desempenho e de ações a serem implementadas. Ademais, conforme verificado junto aos gestores e servidores das unidades em entrevistas *in loco*, não foram realizadas recentemente ações de controle de qualidade do atendimento ao público, do registro das ocorrências e das atividades investigativas operacionalizadas pelas delegacias. Com relação à normatização dos procedimentos a fim de balizar o controle de qualidade, o Manual Prático de Procedimentos de Polícia Judiciária do Paraná não contempla, de forma ampla, o processo de atendimento ao público, havendo normativas de atendimento a grupos específicos, como mulheres, idosos, população LGBTQIA+ e crianças e adolescentes. Já com relação ao registro de ocorrências, o Manual não contempla, de forma abrangente, o processo de recepcionamento de ocorrências e o conteúdo dos registros, havendo instruções no que se refere a mulheres vítimas de violência, locais de crime, idosos, população LGBTQIA+, crianças e adolescentes e crimes cibernéticos. Por fim, no que tange às atividades investigativas, os POPs regulamentam tópicos relativos à investigação de crimes cibernéticos, financeiros, contrabando, homicídios, bem como outros assuntos relacionados à investigação criminal, como colaborações premiadas e perícias em local de crime. Dessa forma, o referido Manual não contempla todas as atividades investigativas, o que foi corroborado pelo Delegado-Geral da PCPR em entrevista, o qual informou que, nesse primeiro momento, foram focados os assuntos com maior prioridade.	
Evidências:	

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.GFAA

Resposta da Polícia Civil à Solicitação de Documentos 1 (papel de trabalho: "SD.1 - PCPR.xlsx").
Entrevista realizada com o Delegado-Geral da Polícia Civil da PCPR (papel de trabalho: "3 E.1 - DELEGADO_GERAL_PCPR.xlsx").
Entrevistas realizadas com os Delegados Titulares e servidores das Delegacias de Polícia selecionadas na amostra (papéis de trabalho: "1 E.2 - DELEGACIAS_PILOTO.xlsx" e "5 E.2 - DELEGACIAS_EXECUÇÃO.xlsx").

Critério:

Fonte do Critério: Lei n° 13.675/2018 - Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) - art. 4º, incisos IV, V, XVI e XVI.
Critério: Art. 4º São princípios da PNSPDS: [...]
IV - eficiência na prevenção e no controle das infrações penais;
V - eficiência na repressão e na apuração das infrações penais; [...]
XIV - simplicidade, informalidade, economia procedimental e celeridade no serviço prestado à sociedade; [...]
XVI - transparência, responsabilização e prestação de contas;
Fonte do Critério: Decreto nº 10.822/2021 - Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - Anexo - Ação Estratégica 2, item b.
Critério: Ação Estratégica 2 [...]
c. Promover a atuação padronizada dos órgãos de segurança pública e defesa social;
Fonte do Critério: Decreto nº 10.822/2021 - Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - Anexo - Ação Estratégica 10, item l.
Critério: Ação Estratégica 10 [...]
l. Promover a elaboração e a difusão de Procedimentos Operacionais Padrão - POP;
Fonte do Critério: Plano Estratégico da Polícia Civil do Paraná - 2019 a 2023 aprovado pela Deliberação nº 492/2019, item 5, inciso II, OE P3.
Critério: 5. Objetivos estratégicos e estratégias
Os objetivos estratégicos da PCPR estão distribuídos e agrupados sob quatro perspectivas, sendo eles os seguintes: [...]
II - Perspectiva Processos Internos:
OE P3: Fortalecer atividades correcionais.
Estratégia: Modernizar a estrutura e dinâmica de atuação da Corregedoria, tornando-a proativa. Implementar novos métodos de trabalho com intuito de se antecipar aos problemas, visando a melhoria da qualidade formal dos procedimentos policiais e o aprimoramento das atividades de polícia judiciária, bem como a prevenção dos desvios de conduta e a identificação de eventuais irregularidades ainda na sua fase embrionária.
Fonte do Critério: Plano Estratégico da Polícia Civil do Paraná - 2019 a 2023 aprovado pela Deliberação nº 492/2019, item 5, inciso II, OE P9.
Critério: 5. Objetivos estratégicos e estratégias
Os objetivos estratégicos da PCPR estão distribuídos e agrupados sob quatro perspectivas, sendo eles os seguintes: [...]
II - Perspectiva Processos Internos:
OE P9: Otimizar processos administrativos e operacionais.
Estratégia: Mapear e identificar problemas, defeitos e óbices em processos administrativos e operacionais, visando extinguir retrabalho, criar padronização e alcançar o máximo de resultados com o mínimo de recursos humanos e financeiros. Implementar Procedimentos Operacionais Padrão - POP em processos rotineiros de atendimento.

Possíveis causas:

Ausência de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) que regulamentem o processo de atendimento ao público.
Ausência de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) que regulamentem o processo de recepcionamento de ocorrências e o conteúdo dos registros.
Ausência de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) que regulamentem execução de todas das atividades investigativas.
Ausência de processo formalizado contendo mecanismos de controle da qualidade do atendimento ao público, do registro das ocorrências e das atividades investigativas, assim como a definição dos responsáveis por sua implementação.

Possíveis efeitos:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.GFAA

Baixa qualidade das atividades policiais. Prejuízo à gestão estratégica e ao estabelecimento de ações corretivas e melhorias à atividade policial.
Comentários do gestor:
"**Pela PCPR:** O Manual de Procedimentos da Polícia Civil foi elaborado recentemente, e está em processo de atualização e aperfeiçoamento. A ideia de compilar e uniformizar procedimentos teve uma boa recepção, e já houve solicitações de inclusão de novas matérias, tais como meio ambiente etc. Esse processo de atualização e aperfeiçoamento é constante. (fonte: site PCPR https://www.areapolicial.pc.pr.gov.br/Pagina/GAP-Manuais) A divulgação consistiu no encaminhamento de e-mail a todos os policiais civis, igualmente foi divulgado através da Assessoria de Comunicação Social (Ascom), em banner principal do site da PCPR. Pode ser encontrado na área restrita do site da PCPR, (todos os policiais civis têm acesso), e foi apresentado em audiência pública para todos os Divisionais, e também aos novos alunos da ESPC., além de ter sido solicitado sua implementação nas unidades policiais em reunião com o Delegado Geral e, ainda, estimulado o seu uso e capacitação locais, bem como solicitado o envio de sugestões para aperfeiçoamento e a inclusão de novos Pops. Quanto ao controle de qualidade, em 2019 foi criada e lançada a Pesquisa de Satisfação da PCPR e sua ampliação, em 2020, sob número de protocolo: 15.917.953-2. Porém a Diretoria- Geral/SESP informou: "Considerando que várias fontes estão contingenciadas, bem como devido ao COVID-19 os gastos estão sendo evitados, sugeriu retorno ao DPC para aguardar melhora na situação orçamentária do Estado para que em momento oportuno possa se dar continuidade ao projeto".
Análise da Equipe:
Com relação à recomendação preliminar emitida pela equipe quanto à ampliação da padronização dos procedimentos investigativos, a equipe reavaliou o seu posicionamento inicial devido à instituição do Manual Prático de Procedimentos da Polícia Civil. Quanto aos procedimentos de atendimento ao público e recepcionamento de ocorrências, entende-se que há a necessidade de sua elaboração para o público geral, tendo em vista que o referido Manual somente contempla grupo específicos. Com relação ao controle de qualidade, entende-se que a ação mencionada, que trata da Pesquisa de Satisfação, não abrange todos os controles necessários à promoção da qualidade do atendimento ao público, do registro das ocorrências e das atividades investigativas, devendo ser ampliadas para ações de controle preventivo, corretivo e de melhoria, além da análise da satisfação do usuário final. Dessa forma, mantém-se o achado e as demais recomendações.
Conclusão:
Achado não sanado.
Providências:
À Polícia Civil do Paraná: **Recomendação 11.1:** Elaborar procedimentos operacionais padrão para atendimento ao público geral. **Recomendação 11.2:** Elaborar procedimentos operacionais padrão para as atividades de recepcionamento de ocorrências do público geral. **Recomendação 11.3:** Instituir formalmente processo de controle da qualidade do atendimento ao público, do registro das ocorrências e das atividades investigativas, estabelecendo os responsáveis e a periodicidade de aferição. **Recomendação 11.4:** Implementar processo de controle da qualidade do atendimento ao público, do registro das ocorrências e das atividades investigativas, conforme instituído.
Proposta de encaminhamento:
Processo de Homologação de Recomendações (PHR).
Benefícios Esperados:
Melhoria da qualidade das atividades policiais. Apoio à gestão estratégica e ao estabelecimento de ações corretivas e melhorias à atividade policial.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.GFAA